



**EDITAL Nº 013/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

**SUMÁRIO**

|     |                                                                                 |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | DO OBJETO .....                                                                 | 2  |
| 2.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 2  |
| 3.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 4  |
| 4.  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 6  |
| 5.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 7  |
| 6.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 11 |
| 7.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 14 |
| 8.  | DOS RECURSOS .....                                                              | 21 |
| 9.  | DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                   | 22 |
| 10. | DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO .....                                                  | 22 |
| 11. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                     | 23 |
| 12. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                    | 24 |



Torna-se público que o Município de Guiricema-MG, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema-MG, CEP 36.525-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 09/04/2024

**Horário:** 09h00

**Local:** BLL Compras – <https://bllcompras.com/>

**Critério de Julgamento:** Menor preço global.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado

A cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, no endereço <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/>, e junto ao Setor de Licitações do Município até o dia do certame. Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação do Município, Sr.ª Débora Louise Silva Ferraz, nomeada pela Portaria nº 031/2024, de 16/01/2024.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo, situados no Morro do Cristo no Município de Guiricema-MG**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Nesta licitação **não será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, tendo em vista que o valor global é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006](#), não sendo o parcelamento do objeto vantajoso para o Município, representando prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.
- 2.7. Não poderão participar disputar esta licitação:**
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos básico e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 2.14. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III](#) e [IV](#) do art. 1º e no [inciso III do art. 5º](#) da Constituição Federal;
- 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.5.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Concorrência e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



- 3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 3.15. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;
- 4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 4.2. Não serão aceitas condições relacionadas a pedidos mínimos para faturamento ou entrega mínima.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.



- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988](#); ou a condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme o [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 5.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.





- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (de acordo com as definições registradas no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS).
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





- 5.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Agente de Contratação.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo [Decreto Federal nº 8.538/2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:
- 5.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previsto nesta Lei;
- 5.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.24.2. Empresas brasileiras;
- 5.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).
- 5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.25.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.5. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**5.27. Garantia do Valor do Lance e Penalidades:**

5.27.1. O proponente, ao apresentar seu lance final durante o processo licitatório, compromete-se a garantir o valor ofertado pelo prazo mínimo estipulado em sua proposta.

5.27.2. A garantia mencionada no item anterior deverá ser mantida e respeitada durante todo o período de validade da proposta, conforme estabelecido neste Edital.

5.27.3. O proponente reconhece que o valor ofertado em seu lance final reflete sua capacidade efetiva de cumprir o contrato, garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições estipuladas.

5.27.4. A inobservância do compromisso estabelecido neste capítulo sujeitará o proponente às penalidades cabíveis no ordenamento jurídico que trata da matéria.

5.27.5. Caso o proponente, após a adjudicação, não mantenha o valor do lance final ou não cumpra com as condições contratuais, ficará sujeito às penalidades contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de aplicação das demais normas legais pertinentes às licitações e contratos públicos.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastrados:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); ou

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).



- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 6.4. Na hipótese de inversão da fase de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



- 6.8.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora:
- 6.13.1. as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração;
- 6.13.2. detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES);
- 6.13.3. composições de Custos Unitários dos itens constantes da Planilha Orçamentária; e
- 6.13.4. cronograma físico-financeiro.
- 6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



- 6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 7.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório.
- 7.2.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





7.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**7.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.8.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.8.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.8.1.3. No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8.1.4. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.8.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido em até 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;

7.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.8.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.8.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.8.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#);





- 7.8.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);
- 7.8.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.8.2.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 7.8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- 7.8.3.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei Federal nº 11.101/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 7.8.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.8.3.4. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 7.8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.
- 7.8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 7.8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 7.8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**7.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



- 7.8.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.8.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.8.4.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA e/ou CAU, em plena validade;
- 7.8.4.4. **Comprovação de capacidade técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução dos serviços similares ao objeto licitado, conforme abaixo descrito:

| ITEM | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2  | ED-48501   | Demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento                                                                                                                        |
| 2.1  | ED-48232   | Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento                                                                                                         |
| 3.1  | ED-50727   | Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico                                                                                      |
| 3.2  | ED-50761   | Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico                                                                                                                      |
| 3.3  | ED-9071    | Revestimento natado liso, esp. 5mm, aplicação com desempenadeira metálica, inclusive preparo mecanizado                                                                                                                      |
| 3.4  | ED-9081    | Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm2, pei iii, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.      |
| 4.1  | Composição | Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálica, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica 01 demão. |
| 4.2  | ED-48428   | Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação                                                             |
| 5.4  | ED-50859   | Bloco armado em concreto 20 mpa, inclusive lastro 5 cm em concreto magro 9 mpa, fôrmas laterais e desforma                                                                                                                   |
| 5.5  | ED-50850   | Viga de 0,21 a 0,35 m de largura em concreto 20mpa, aparente, armação, fôrma plastificada, escoramento e desforma                                                                                                            |
| 5.6  | ED-50842   | Pilar em concreto aparente 20 mpa, inclusive armação, fôrma plastificada e desforma                                                                                                                                          |
| 6.3  | ED-50724   | Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm2, pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento                  |



|      |            |                                                                                                                                                                                                               |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1  | ED-49602   | Porta de madeira completa, dimensão (80x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens                          |
| 7.2  | ED-49603   | Porta de madeira completa, dimensão (90x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens                          |
| 7.3  | ED-51160   | Vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação                                                             |
| 7.4  | ED-29482   | Janela em alumínio máxim-ar com altura de 80cm, linha 25/suprema, acabamento anodizado natural, inclusive perfis, vidro liso 4mm e instalação, exclusive ferragens para módulo de janela de alumínio máxim-ar |
| 7.7  | ED-50954   | Fornecimento de janela basculante de ferro, inclusive assentamento, ferragens e acessórios                                                                                                                    |
| 7.8  | ED-50974   | Porta metálica em chapa dobrada, dimensão (90x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, com barra de apoio inox, comprimento de 40cm, inclusive estrutura, dobradiça e marco                                      |
| 8    |            | Instalações Elétricas                                                                                                                                                                                         |
| 9    |            | Instalações Hidro-sanitárias                                                                                                                                                                                  |
| 10.4 | ED-50467   | Pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos pintura                                                                                                  |
| 10.5 | ED-50519   | Pintura com textura acrílica com desempenadeira de aço, inclusive uma (1) demão de selador acrílico                                                                                                           |
| 10.6 | ED-50496   | Pintura esmalte em tubo galvanizado, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo                                                                                                          |
| 10.7 | ED-50491   | Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo                                                                                                       |
| 10.9 | ED-50451   | Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)                                                                                                        |
| 11.2 | ED-50935   | Corrimão simples em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1.1/2", esp. 3mm, fixado em alvenaria, inclusive suporte para corrimão em barra chata                                                             |
| 11.3 | Composição | Pergolado em estrutura de metalon                                                                                                                                                                             |
| 12.1 | ED-51160   | Vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil                                  |
| 12.2 | ED-29731   | Vidro impresso (fantasia) translúcido incolor, esp. 4mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil                          |

7.8.4.5. A comprovação do vínculo do profissional que será o responsável técnico poderá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s)



competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o [art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977](#) e o [art. 45 da Lei Federal nº 12.378/2010](#).

7.8.4.6. **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, serviços e obras de características semelhantes às parcelas de maior ou igual relevância deste objeto, conforme abaixo descrito:

| ITEM | CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE MÁXIMA EXECUTADA | UNIDADE |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|
| 1.2  | ED-48501   | Demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento                                                                                                                        | 312,52                      | m²      |
| 2.1  | ED-48232   | Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento                                                                                                         | 29,86                       | m²      |
| 3.1  | ED-50727   | Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico                                                                                      | 372,24                      | m²      |
| 3.2  | ED-50761   | Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico                                                                                                                      | 372,24                      | m²      |
| 3.3  | ED-9071    | Revestimento natado liso, esp. 5mm, aplicação com desempenadeira metálica, inclusive preparo mecanizado                                                                                                                      | 320,10                      | m²      |
| 3.4  | ED-9081    | Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm², pei iii, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.      | 52,13                       | m²      |
| 4.1  | Composição | Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálica, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica 01 demão. | 23,18                       | m²      |
| 4.2  | ED-48428   | Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação                                                             | 23,18                       | m²      |
| 5.4  | ED-50859   | Bloco armado em concreto 20 mpa, inclusive lastro 5 cm em concreto magro 9 mpa, fôrmas laterais e desforma                                                                                                                   | 0,44                        | m³      |
| 5.5  | ED-50850   | Viga de 0,21 a 0,35 m de largura em concreto 20mpa, aparente, armação, fôrma plastificada, escoramento e desforma                                                                                                            | 0,17                        | m³      |
| 5.6  | ED-50842   | Pilar em concreto aparente 20 mpa, inclusive armação, fôrma plastificada e desforma                                                                                                                                          | 0,21                        | m³      |
| 6.3  | ED-50724   | Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm², pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento                  | 46,18                       | m²      |
| 7.1  | ED-49602   | Porta de madeira completa, dimensão (80x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens porta de madeira completa,              | 1,0                         | Unid.   |



|      |            |                                                                                                                                                                                                               |        |                |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
|      |            | dimensão (80x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens                                                     |        |                |
| 7.2  | ED-49603   | Porta de madeira completa, dimensão (90x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens                          | 2,00   | Unid.          |
| 7.3  | ED-51160   | Vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação                                                             | 2,83   | m <sup>2</sup> |
| 7.4  | ED-29482   | Janela em alumínio máxim-ar com altura de 80cm, linha 25/suprema, acabamento anodizado natural, inclusive perfis, vidro liso 4mm e instalação, exclusive ferragens para módulo de janela de alumínio máxim-ar | 1,17   | m <sup>2</sup> |
| 7.7  | ED-50954   | Fornecimento de janela basculante de ferro, inclusive assentamento, ferragens e acessórios                                                                                                                    | 6,18   | m <sup>2</sup> |
| 7.8  | ED-50974   | Porta metálica em chapa dobrada, dimensão (90x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, com barra de apoio inox, comprimento de 40cm, inclusive estrutura, dobradiça e marco                                      | 2,00   | Unid.          |
| 8    |            | Instalações Elétricas                                                                                                                                                                                         |        |                |
| 9    |            | Instalações Hidro-sanitárias                                                                                                                                                                                  |        |                |
| 10.4 | ED-50467   | Pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos pintura                                                                                                  | 104,90 | m <sup>2</sup> |
| 10.5 | ED-50519   | Pintura com textura acrílica com desempenadeira de aço, inclusive uma (1) demão de selador acrílico                                                                                                           | 64,44  | m <sup>2</sup> |
| 10.6 | ED-50496   | Pintura esmalte em tubo galvanizado, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo                                                                                                          | 16,67  | m <sup>2</sup> |
| 10.7 | ED-50491   | Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo                                                                                                       | 19,88  | m <sup>2</sup> |
| 10.9 | ED-50451   | Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)                                                                                                        | 282,21 | m <sup>2</sup> |
| 11.2 | ED-50935   | Corrimão simples em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1.1/2", esp. 3mm, fixado em alvenaria, inclusive suporte para corrimão em barra chata                                                             | 16,67  | m              |
| 11.3 | Composição | Pergolado em estrutura de metalon                                                                                                                                                                             | 9,83   | m <sup>2</sup> |
| 12.1 | ED-51160   | Vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil                                  | 9,83   | m <sup>2</sup> |
| 12.2 | ED-29731   | Vidro impresso (fantasia) translúcido incolor, esp. 4mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil                          | 6,18   | m <sup>2</sup> |

7.8.4.6.1. Em se tratando de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o Município poderá realizar diligências ou exigir a apresentação de documentos que



comprovem a efetiva aptidão do licitante, tais como notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes.

- 7.8.4.7. **Termo de Compromisso** da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 7.8.4.2, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, conforme modelo **ANEXO IV** sugerido neste Edital, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s).
- 7.8.4.8. A capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderá ser comprovada por meio de um único atestado ou de vários atestados, desde que o conjunto dos atestados apresentados comprove a exigência descrita.
- 7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 7.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.14. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8. DOS RECURSOS**





- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases previstas no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema-MG, CEP 36.525-000, nos termos do [inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

## **10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**





10.1. Os licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**10.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bllcompras.com/>.
- 11.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/>.
- 12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- 12.12.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 12.12.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



**PREFEITURA DE  
GUERICEMA**



12.12.3. ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

12.12.4. ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

12.12.5. ANEXO V – PROJETO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO.

Guiricema-MG, 20 de março de 2024.

**Ewerton Henrique Ferreira**  
Secretário Municipal de Obras



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para a **execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo, situada o Morro do Cristo no Município de Guiricema-MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       |                       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal de Guiricema-MG                                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    | ISS=3%                |                       |             |
| OBRA: Ampliação/Revitalização da Capela e do Cristo                                                                     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    | DATA: 29/02/2024      |                       |             |
| LOCAL: Morro do Cristo – Guiricema-MG                                                                                   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | FORMA DE EXECUÇÃO: |                       |                       |             |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PREÇOS SEINFRA – Região Zona da Mata Leste – OUTUBRO/2023 – Desonerada e SINAPI DEZEMBRO/2023 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | (    ) DIRETA      |                       | (X) INDIRETA          |             |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses                                                                                             |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       | LDI                   | 29,38%      |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.             | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
| 1                                                                                                                       | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DEMOLIÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       |                       | 9.256,85    |
| 1.1                                                                                                                     | ED-28427                             | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | unid. | 1,00               | 1.374,12              | 1.777,84              | 1.777,84    |
| 1.2                                                                                                                     | ED-48501                             | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                                                                                                                                             | m²    | 625,04             | 8,79                  | 11,37                 | 7.108,27    |
| 1.3                                                                                                                     | ED-48436                             | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                                                                                                                                                     | m³    | 0,67               | 174,34                | 225,56                | 151,13      |
| 1.4                                                                                                                     | ED-29230                             | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA                                                                                                                                | m³xkm | 38,84              | 4,37                  | 5,65                  | 219,61      |



|     |                 |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        |           |
|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|
| 2   | ALVENARIA       |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 4.905,60  |
| 2.1 | ED-48232        | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO                                                                                                         | m² | 59,72  | 63,49  | 82,14  | 4.905,60  |
| 3   | REVESTIMENTO    |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 64.151,55 |
| 3.1 | ED-50727        | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO                                                                                     | m² | 744,48 | 8,43   | 10,91  | 8.119,85  |
| 3.2 | ED-50761        | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                                                                                                                      | m² | 744,48 | 32,00  | 41,40  | 30.822,66 |
| 3.3 | ED-9071         | REVESTIMENTO NATADO LISO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO MECANIZADO                                                                                                                      | m² | 640,21 | 18,98  | 24,56  | 15.721,20 |
| 3.4 | ED-9081         | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO       | m² | 104,27 | 70,33  | 90,99  | 9.487,84  |
| 4   | COBERTURA       |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 14.815,81 |
| 4.1 | COMPOSIÇÃO      | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICA, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA 01 DEMÃO. | m² | 46,36  | 74,02  | 95,77  | 4.439,76  |
| 4.2 | ED-48428        | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                             | m² | 46,36  | 96,76  | 125,19 | 5.803,72  |
| 4.3 | ED-50659        | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                                            | M  | 5,36   | 115,80 | 149,82 | 803,05    |
| 4.4 | ED-50680        | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                               | M  | 29,00  | 100,46 | 129,98 | 3.769,28  |
| 5   | REFORÇO DA LAJE |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 6.557,11  |
| 5.1 | ED-51107        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL                                                                                                                                  | M³ | 1,60   | 60,61  | 78,42  | 125,47    |



|     |                   |                                                                                                                                                                                                                |       |       |          |          |                  |
|-----|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|----------|------------------|
| 5.2 | ED-51094          | APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO                                                                                                                              | m²    | 1,60  | 11,46    | 14,83    | 23,72            |
| 5.3 | ED-51121          | REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                  | M³    | 0,72  | 37,80    | 48,91    | 35,21            |
| 5.4 | ED-50859          | BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPa, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPa, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA                                                                                                     | M³    | 0,88  | 3.605,27 | 4.664,50 | 4.104,76         |
| 5.5 | ED-50850          | VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPa, APARENTE, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA                                                                                              | M³    | 0,35  | 1.815,93 | 2.349,45 | 811,97           |
| 5.6 | ED-50842          | PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA                                                                                                                            | M³    | 0,43  | 2.644,15 | 3.421,00 | 1.455,98         |
| 6   | <b>PISO</b>       |                                                                                                                                                                                                                |       |       |          |          | <b>15.570,13</b> |
| 6.1 | ED-50568          | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM                                                                                                                                   | m²    | 92,37 | 39,31    | 50,86    | 4.697,87         |
| 6.2 | ED-50174          | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                                                 | m²    | 28,45 | 23,36    | 30,22    | 859,85           |
| 6.3 | ED-50724          | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO    | m²    | 92,37 | 83,78    | 108,39   | 10.012,41        |
| 7   | <b>ESQUADRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                |       |       |          |          | <b>24.818,94</b> |
| 7.1 | ED-49602          | PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ | unid. | 2,00  | 959,24   | 1.241,06 | 2.482,13         |
| 7.2 | ED-49603          | PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ | unid. | 4,00  | 1.055,04 | 1.365,01 | 5.460,04         |
| 7.3 | ED-51160          | VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL                                   | m²    | 5,67  | 309,84   | 400,87   | 2.272,94         |
| 7.4 | ED-29482          | JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 80CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR  | m²    | 2,36  | 891,56   | 1.153,50 | 2.721,34         |



|     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |        |        |                  |
|-----|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|--------|------------------|
| 7.5 | ED-50997                   | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m²    | 1,00  | 264,26 | 341,90 | 341,90           |
| 7.6 | ED-51002                   | SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m²    | 1,50  | 295,31 | 382,07 | 573,11           |
| 7.7 | ED-50954                   | FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m²    | 12,37 | 454,02 | 587,41 | 7.266,28         |
| 7.8 | ED-50974                   | PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM BARRA DE APOIO INOX, COMPRIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid. | 4,00  | 715,18 | 925,30 | 3.701,20         |
| 8   | <b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |        |        | <b>19.581,52</b> |
| 8.1 | ED-50228                   | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO                                                                                                               | Unid. | 17,00 | 139,92 | 181,03 | 3.077,48         |
| 8.2 | ED-50227                   | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                 | unid. | 10,00 | 223,47 | 289,13 | 2.891,25         |
| 8.3 | ED-50232                   | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | Unid. | 20,00 | 270,72 | 350,26 | 7.005,15         |





|     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |        |        |                  |
|-----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|--------|------------------|
| 8.4 | COMPOSIÇÃO                       | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO DO CHUVEIRO, COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 6MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | Unid. | 2,00  | 390,18 | 504,81 | 1.009,63         |
| 8.5 | ED-13357                         | LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 15,00 | 60,94  | 78,84  | 1.182,66         |
| 8.6 | ED-49496                         | PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO, DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 5,00  | 526,66 | 681,39 | 3.406,96         |
| 8.7 | ED-49390                         | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8 OU 1X40W-ØT10 OU LED 1X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 10,00 | 77,94  | 100,84 | 1.008,39         |
| 9   | <b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |       |        |        | <b>20.032,20</b> |
| 9.1 | ED-50223                         | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                                                                   | unid. | 7,00  | 143,13 | 185,18 | 1.296,27         |
| 9.2 | ED-50225                         | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                                                                                                                                                   | unid. | 3,00  | 283,80 | 367,18 | 1.101,54         |
| 9.3 | ED-50221                         | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                                                                                                                                         | unid. | 15,00 | 124,35 | 160,88 | 2.413,26         |



|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |        |          |          |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|----------|----------|
| 9.4  | ED-49990 | REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid. | 4,00 | 81,54  | 105,50   | 421,99   |
| 9.5  | ED-49965 | REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid. | 2,00 | 86,10  | 111,40   | 222,79   |
| 9.6  | ED-49936 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                     | unid. | 1,00 | 861,89 | 1.115,11 | 1.115,11 |
| 9.7  | ED-50282 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL                                                                                                                                                     | unid. | 4,00 | 459,58 | 594,60   | 2.378,42 |
| 9.8  | ED-50301 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO | unid. | 3,00 | 752,77 | 973,93   | 2.921,80 |
| 9.9  | ED-50286 | MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid. | 3,00 | 527,29 | 682,21   | 2.046,62 |
| 9.10 | ED-16344 | CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid. | 2,00 | 107,21 | 138,71   | 277,42   |
| 9.11 | ED-48158 | BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unid. | 2,00 | 616,21 | 797,25   | 1.594,50 |
| 9.12 | ED-50011 | CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid. | 4,00 | 59,75  | 77,30    | 309,22   |
| 9.13 | ED-48161 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | unid. | 6,00 | 233,62 | 302,26   | 1.813,55 |



|       |          |                                                                                                                                                                                                       |       |        |        |        |           |
|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|--------|-----------|
| 9.14  | ED-48163 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | unid. | 8,00   | 135,03 | 174,70 | 1.397,61  |
| 9.15  | ED-48157 | ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)                                                                                                                                                                      | unid. | 3,00   | 186,04 | 240,70 | 722,10    |
| 10    | PINTURA  |                                                                                                                                                                                                       |       |        |        |        | 47.750,23 |
| 10.1  | 89272    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014                                                      | CHP   | 48,00  | 215,63 | 278,98 | 13.391,14 |
| 10.2  | ED-50505 | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                                                                                      | m²    | 209,81 | 2,69   | 3,48   | 730,21    |
| 10.3  | ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR)                                                                                       | m²    | 209,81 | 6,29   | 8,14   | 1.707,43  |
| 10.4  | ED-50467 | PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                  | m²    | 209,81 | 33,25  | 43,02  | 9.025,78  |
| 10.5  | ED-50519 | PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                   | m²    | 128,88 | 26,78  | 34,65  | 4.465,43  |
| 10.6  | ED-50496 | PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                                  | M     | 33,35  | 23,29  | 30,13  | 1.004,92  |
| 10.7  | ED-50491 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                               | m²    | 39,76  | 34,29  | 44,36  | 1.763,93  |
| 10.8  | ED-50514 | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                        | m²    | 564,43 | 6,29   | 8,14   | 4.593,33  |
| 10.9  | ED-50451 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                                                                                                | m²    | 564,43 | 14,10  | 18,24  | 10.296,66 |
| 10.10 | ED-50493 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO                                                                          | m²    | 21,84  | 27,30  | 35,32  | 771,40    |
| 11    | DIVERSOS |                                                                                                                                                                                                       |       |        |        |        | 18.768,55 |
| 11.1  | ED-50998 | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM                                                                                                                                                          | m²    | 10,00  | 315,59 | 408,31 | 4.083,10  |
| 11.2  | ED-50935 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA                        | M     | 33,35  | 115,08 | 148,89 | 4.965,50  |



|                                                                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                |        |       |        |        |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--------|----------------|
| 11.3                                                                                           | COMPOSIÇÃO | PERGOLADO EM ESTRUTURA DE METALON                                                                                                                                                                                              | m²     | 19,66 | 332,60 | 430,32 | 8.460,05       |
| 11.4                                                                                           | 20193      | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) | m²xmês | 36,00 | 15,00  | 19,41  | 698,65         |
| 11.5                                                                                           | ED-48533   | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS                                                                                                                  | m²     | 0,64  | 677,81 | 876,95 | 561,25         |
| 12                                                                                             | VIDRO      |                                                                                                                                                                                                                                |        |       |        |        | 10.887,37      |
| 12.1                                                                                           | ED-51160   | VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL (PERGOLADO)                                       | m²     | 19,66 | 309,84 | 400,87 | 7.881,12       |
| 12.2                                                                                           | ED-29731   | VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL                                           | m²     | 12,37 | 187,84 | 243,03 | 3.006,25       |
| Total Geral (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) |            |                                                                                                                                                                                                                                |        |       |        |        | R\$ 257.095,86 |

- 1.2. O Licitante deverá apresentar a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei, observando as descrições acima.
- 1.3. A obra será realizada conforme deliberação ocorrida na 15ª (décima quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Guiricema- Minas Gerais, tratando-se de uma obra de investimento em bem tombado.
- 1.4. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº 015/2024.
- 1.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.6. Os serviços objeto desta contratação são de baixa complexidade, comuns e padronizados, conforme classificação feita pelo Engenheiro responsável técnico pelas obras/serviços da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, Daniel Póvoa Lavorato, inscrito no CREA/MG 70090/D.
- 1.7. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



- 1.8. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 1.9. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. Considerando o [art. 6º, inc. XXIII](#), alíneas 'b' a 'e' e o [art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), esta cláusula estabelece que o detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) arrolado aos autos do processo licitatório é a base fundamental para a elaboração deste Termo de Referência. O presente Termo de Referência respeita integralmente as diretrizes, requisitos e orientações contidas no referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a conformidade legal e técnica necessária para o processo licitatório em questão.
- 2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.
- 2.3.1. Embora não esteja previsto no PCA, o objeto dispõe de previsão orçamentária para a efetiva contratação.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

- 4.1. Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

### **Subcontratação**

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **Vistoria**



- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
- 4.5. O agendamento da vistoria deverá realizado junto à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Execução – Informações Técnicas sobre os Serviços**

5.1. A execução do objeto será a seguinte dinâmica:

#### **5.1.1. Etapas da Construção:**

##### **5.1.1.1. Instalações Provisórias e Demolições:**

- 5.1.1.1.1. Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos;
- 5.1.1.1.2. Demolição manual de reboco ou emboço, com espessura de até 55mm, inclusive afastamento e empilhamento (reboco da Capela e base do Cristo);
- 5.1.1.1.3. Demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico maciço, inclusive afastamento e empilhamento (adequação do cristo);
- 5.1.1.1.4. Transporte de material de qualquer natureza em caminhão, distância maior que 1km e menor ou igual a 2km, dentro do perímetro urbano – transporte do material demolido.

##### **5.1.1.2. Alvenaria:**

- 5.1.1.2.1. Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (adequação do Cristo);

##### **5.1.1.3. Revestimento:**



- 5.1.1.3.1. Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, aplicado em alvenaria/estrutura de concreto com colher, preparo mecânico;
- 5.1.1.3.2. Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico;
- 5.1.1.3.3. Revestimento natado liso, esp. 5mm, aplicação com desempenadeira metálica, inclusive preparo mecanizado;
- 5.1.1.3.4. Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 20x25 cm<sup>2</sup>, pei iii, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.
- 5.1.1.4. **Cobertura:**
- 5.1.1.4.1. Fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálica, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica 01 demão. (cobertura da Capela);
- 5.1.1.4.2. Cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação (cobertura da Capela);
- 5.1.1.4.3. Calha em chapa galvanizada, esp. 0,65mm (gsg-24), com desenvolvimento de 75cm, inclusive içamento manual vertical (cobertura da Capela);
- 5.1.1.4.4. Rufo e contrarrufo em chapa galvanizada, esp. 0,65mm (gsg-24), com desenvolvimento de 60cm, inclusive içamento manual vertical (cobertura da Capela).
- 5.1.1.5. **Reforço da Laje:**
- 5.1.1.5.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,5m, inclusive descarga lateral (sapatas);
- 5.1.1.5.2. Apiloamento mecanizado em fundo de vala com placa vibratória, exclusive escavação (sapatas);
- 5.1.1.5.3. Reaterro manual de vala, inclusive espalhamento e compactação mecanizada com placa vibratória (sapatas);
- 5.1.1.5.4. Bloco armado em concreto 20 mpa, inclusive lastro 5 cm em concreto magro 9 mpa, fôrmas laterais e desforma (sapatas);
- 5.1.1.5.5. Viga de 0,21 a 0,35 m de largura em concreto 20mpa, aparente, armação, fôrma plastificada, escoramento e desforma;
- 5.1.1.5.6. Pilar em concreto aparente 20 mpa, inclusive armação, fôrma plastificada e desforma.
- 5.1.1.6. **Pisos:**
- 5.1.1.6.1. Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 30mm (Cristo);





5.1.1.6.2. Pintura com emulsão asfáltica, duas (2) demãos (Cristo);

5.1.1.6.3. Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm<sup>2</sup>, pei iv, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento (Cristo).

**5.1.1.7. Esquadrias:**

5.1.1.7.1. Porta de madeira completa, dimensão (80x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens;

5.1.1.7.2. Porta de madeira completa, dimensão (90x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, acabamento natural para pintura/verniz, tipo prancheta/sarrafeada, inclusive marco, alizar e ferragens;

5.1.1.7.3. Vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação;

5.1.1.7.4. Janela em alumínio máxim-ar com altura de 80cm, linha 25/suprema, acabamento anodizado natural, inclusive perfis, vidro liso 4mm e instalação, exclusive ferragens para módulo de janela de alumínio máxim-ar;

5.1.1.7.5. Peitoril de granito cinza andorinha e = 2 cm;

5.1.1.7.6. Soleira em granito, na cor cinza andorinha, esp. 2cm, inclusive rejuntamento;

5.1.1.7.7. Fornecimento de janela basculante de ferro, inclusive assentamento, ferragens e acessórios (Capela);

5.1.1.7.8. Porta metálica em chapa dobrada, dimensão (90x210)cm, tipo de abrir, uma (1) folha, com barra de apoio inox, comprimento de 40cm, inclusive estrutura, dobradiça e marco.

**5.1.1.8. Instalações Elétricas:**

5.1.1.8.1. Ponto de embutir para uma (1) luminária, com eletroduto de pvc rígido roscável, dn 20mm (3/4"), embutido na laje e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 1,5mm<sup>2</sup> (70°C-450/750v), com distância de até cinco (5) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação octogonal, suporte e fixação do eletroduto;

5.1.1.8.2. Ponto de embutir para um (1) interruptor simples (10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 1,5mm<sup>2</sup> (70°C-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa;

5.1.1.8.3. Ponto de embutir para uma (1) tomada padrão, três (3) polos (2p+t/10a-250v), com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 2,5mm<sup>2</sup> (70°C-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto



de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa;

5.1.1.8.4. Ponto de embutir para uma alimentação do chuveiro, com placa 4"x2" de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 6mm<sup>2</sup> (70°C-450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa;

5.1.1.8.5. Luminária plafon redondo de vidro jateado redondo completa, diâmetro 25 cm, para uma (1) lâmpada led, potência 15w, bulbo a65, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada;

5.1.1.8.6. Projetor externo para lâmpada a vapor de mercúrio, de iodeto metálico ou de sódio, com ângulo regulável, com alojamento para reator, completo;

5.1.1.8.7. Luminária comercial chanfrada de sobrepor, para uma (1) lâmpada tubular fluorescente 1x32w-øt8 ou 1x40w-øt10 ou led 1x18w-øt8, fornecimento e instalação, exclusive base, reator e lâmpada.

#### **5.1.1.9. Instalações Hidrossanitárias:**

5.1.1.9.1. Ponto de embutir para esgoto em tubo pvc rígido, pb - série normal, dn 40mm (1.1/2"), embutido na alvenaria/piso, com altura (saída) de 50cm do piso, com distância de até cinco (5) metros da ramal de esgoto, exclusive escavação, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa;

5.1.1.9.2. Ponto de embutir para esgoto em tubo pvc rígido, pbv - série normal, dn 100mm (4"), embutido em piso com distância de até cinco (5) metros da ramal de esgoto, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo no concreto com argamassa;

5.1.1.9.3. Ponto de embutir para água fria em tubo de pvc rígido soldável, dn 25mm (3/4"), embutido na alvenaria com distância de até cinco (5) metros da tomada de água, inclusive conexões e fixação do tubo com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa;

5.1.1.9.4. Registro de gaveta, tipo base, roscável 3/4" (para tubo soldável ou ppr dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive acabamento (padrão popular) e canopla cromados;

5.1.1.9.5. Registro de pressão, tipo base, roscável 3/4" (para tubo soldável ou ppr dn 25mm/cpvc dn 22mm), inclusive acabamento (padrão médio) e canopla cromados;

5.1.1.9.6. Caixa d'água de polietileno, capacidade de 1000l, inclusive tampa, torneira de boia, extravasor, tubo de limpeza e acessórios, exclusive tubulação de entrada/saída de água;

5.1.1.9.7. Lavatório de louça branca com coluna, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento, instalação e rejuntamento, exclusive torneira e engate flexível;

5.1.1.9.8. Bacia sanitária (vaso) de louça convencional, acessível (pcr/pmr), cor branca, com instalação de sóculo na base da bacia acompanhando a projeção da base, não ultrapassando altura de



5cm, altura máxima de 46cm (bacia+assento), inclusive acessórios de fixação/vedação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão com canopla, fornecimento, instalação e rejuntamento;

5.1.1.9.9. Mictório sifonado de louça branca, inclusive engate flexível, exclusive válvula de descarga (banho Cristo);

5.1.1.9.10. Chuveiro elétrico branco, tensão 127v/220v, potência 4600w/5500w, inclusive braço, fornecimento e instalação (banho Cristo);

5.1.1.9.11. Banco articulado em aço inox com cantos arredondados, profundidade mínima de 0,45 m e comprimento mínimo de 0,70 m, conforme nbr 9050 (banho Cristo);

5.1.1.9.12. Caixa sifonada em pvc com grelha redonda 100 x 100 x 50 mm (banho Cristo);

5.1.1.9.13. Barra de apoio em aço inox polido reta, dn 1.1/4" (31,75mm), para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 100cm, instalado em parede, inclusive fornecimento, instalação e acessórios para fixação (banho Cristo);

5.1.1.9.14. Barra de apoio em aço inox polido reta, dn 1.1/4" (31,75mm), para acessibilidade (pmr/pcr), comprimento 40cm, instalado em porta/parede, inclusive fornecimento, instalação e acessórios para fixação (banho Cristo);

5.1.1.9.15. Assento para vaso PNE.

**5.1.1.10. Pintura:**

5.1.1.10.1. Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 28,80 m, capacidade máxima 30 t, potência 97 kw, tração 4 x 4 - chp diurno. af\_11/2014 (pintura do Cristo);

5.1.1.10.2. Lixamento manual em parede para remoção de tinta (Capela e Cristo);

5.1.1.10.3. Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de fundo preparador) (pintura Cristo);

5.1.1.10.4. Pintura com tinta a base de borracha clorada em revestimento cimentício ou concreto, duas (2) demãos (pintura Cristo);

5.1.1.10.5. Pintura com textura acrílica com desempenadeira de aço, inclusive uma (1) demão de selador acrílico;

5.1.1.10.6. Pintura esmalte em tubo galvanizado, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo;

5.1.1.10.7. Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo;

5.1.1.10.8. Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico;



5.1.1.10.9. Pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva);

5.1.1.10.10. Pintura esmalte em esquadria de madeira, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo nivelador, exclusive massa a óleo.

5.1.1.11. **Diversos:**

5.1.1.11.1. Peitoril de granito cinza andorinha e = 3 cm;

5.1.1.11.2. Corrimão simples em tubo galvanizado, com costura, diâmetro 1.1/2", esp. 3mm, fixado em alvenaria, inclusive suporte para corrimão em barra chata (1"x1,2");

5.1.1.11.3. Pergolado em estrutura de metalon;

5.1.1.11.4. Locação de andaime metálico tipo fachadeiro, peças com aproximadamente 1,20 m de largura e 2,0 m de altura, incluindo diagonais em x, barras de ligação, sapatas e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação) (pintura do Cristo);

5.1.1.11.5. Divisória em granito cinza andorinha, esp. 3cm, inclusive instalação, ferragens em latão cromado e acessórios.

5.1.1.12. **Vidros:**

5.1.1.12.1. Vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil (pergolado);

5.1.1.12.2. Vidro impresso (fantasia) translúcido incolor, esp. 4mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil (Capela).

5.2. As medições serão realizadas pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal, para assim ser elaborado o boletim de medição e posterior emissão de nota fiscal, liquidação e pagamento.

5.3. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica** dos serviços.

5.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanções.

**Local da Prestação dos Serviços**

5.5. Os serviços serão prestados na Capela e no Cristo, situados no Morro do Cristo, em Guiricema-MG, CEP 36.525-000.

**Critérios de Aceitabilidade e Entrega do Objeto**

5.6. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço, estando este prazo contido no prazo total para execução.



- 5.7. O prazo total para a execução da obra descritas neste termo será de **05 (cinco) meses**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro disponibilizado e arrolado aos autos, contados a partir da data de emissão da ordem de início para os serviços.

#### **Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Serviços e Normatização**

- 5.8. Os serviços elencados no objeto desta contratação deverão ser executados e entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, projetos, planilhas e demais anexos, não podendo haver serviços que não estejam de acordo com os projetos, sob pena de refazimento total dos serviços para execução de correções ou adições às expensas da Contratada.
- 5.9. Quando solicitado, o Licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente, inclusive Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica.

#### **Especificações quanto à Emissão e Recepção da Ordem de Serviço:**

- 5.10. A Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Setor de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a Ordem de Serviço via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).
- 5.11. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Serviço.
- 5.12. Considera-se como data de recebimento da Ordem de Serviço:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Ordem de Serviço enviada por e-mail;
  - b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de Ordem de Serviço enviada por meio postal.

### **6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 6.1. Nos termos do [art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 6.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



- 6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 6.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 6.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

## **7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. ([art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. ([art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

### **Preposto**

- 7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. ([art. 7º do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução dos serviços. ([art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade. ([art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

### **Fiscalização**





- 7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle. ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 10 do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

- 7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário. ([art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).
- 7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 7.12. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. ([art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 7.13. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. ([art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

- 7.14. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. ([art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

#### **Gestor do Contrato**

- 7.15. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor designado para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentro outros. ([art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

### **8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 8.2. Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.





- 8.3. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 8.4. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.
- 8.5. A forma de apresentação das medições (documentos, formatos etc...) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da Contratada.
- 8.6. As medições serão mensais, ocorrendo conforme o prazo previsto no cronograma físico-financeiro.
- 8.7. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas orçamentárias.
- 8.8. Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.
- 8.9. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.
- 8.9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.9.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;  
ou
- 8.9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.10. A utilização do Boletim de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### **Do Recebimento**

- 8.11. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 8.11.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.11.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



- 8.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, mediante termos detalhados, verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([art. 140, inciso I, 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 8.12.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.12.2. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.12.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.12.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.12.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.12.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([art. 119](#) c/c [art. 140](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



- 8.14.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.14.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 8.14.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- 8.14.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 8.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 8.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 8.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.22. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.23. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.25. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 8.27. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 8.28. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### **Prazo de Pagamento**

- 8.29. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) – IBGE – de correção monetária.
- 8.31. Na hipótese do referido índice estabelecido para compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **Forma de Pagamento**



- 8.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 8.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma ELETRÔNICA, com adição do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **Regime de Execução**

- 9.2. O regime de execução do Contrato será **EMPREITADA GLOBAL**.

### **Critérios de Aceitabilidade de Preços**

- 9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 9.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

### **Exigências de Habilitação**

- 9.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 9.6. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Edital.



- 9.7. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, previstos no art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei Federal nº 14.133/2021, serão:

**Qualificação Técnica:**

- 9.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.8.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.9. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA e/ou CAU, em plena validade;
- 9.10. **Comprovação de capacidade técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução dos serviços similares ao objeto licitado.
- 9.11. A comprovação do vínculo do profissional que será o responsável técnico poderá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o [art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977](#) e o [art. 45 da Lei Federal nº 12.378/2010](#).
- 9.12. **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE executou, diretamente, serviços e obras de características semelhantes às parcelas de maior ou igual relevância deste objeto.
- 9.13. **Termo de Compromisso** da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 8.27, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, devendo ser assinado em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s).

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.1.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 10.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato;
- 11.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#)), bem como por todo e qualquer





dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.1.6. Efetuar comunicação à Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do [art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 11.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 11.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 11.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.1.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));



- 11.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- 11.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.21. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 11.1.22. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 11.1.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 11.1.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 11.1.25. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 11.1.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 11.1.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.1.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 11.1.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 11.1.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 11.1.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.1.32. Elaborar o Diário da Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;



- 11.1.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.1.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 11.1.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês de Outubro do ano de 2023.
- 13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 13.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.
- 14.1.1. Para o reajustamento será necessário a apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Notas Fiscais de compras por parte da Contratada referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do Contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;
  - b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;
  - c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).
- 14.1.2. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao item licitado.
- 14.2. A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 14.3. Vale ressaltar que, as propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

#### **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;



- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.10. Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).
- 15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#):
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Impedimento de licitar e contratar;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

- 15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 15.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total





ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

- 15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Guiricema-MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 15.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Guiricema-MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. [419 da Lei Federal nº 10.406/2002](#) (Código Civil).
- 15.14. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Guiricema-MG.

## **16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 257.095,86 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.
- 16.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº 015/2024.

## **17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Guiricema-MG para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO

Dotação: 4.4.90.51.00.2.08.01.15.451.0009.1.0021

Fonte: 1.710.000

Descrição: REVITALIZACAO DO CRISTO

## **18. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 18.1. A especificação dos serviços é de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e de seu responsável técnico, não sendo atribuído à Agente de Contratação, ou à sua equipe de apoio, quaisquer responsabilizações ou culpabilidades neste sentido.
- 18.2. O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, contém todos os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.
- 18.3. Anexos a este Termo de Referência estão:
- 18.3.1. Estudo Técnico Preliminar (ETP);





18.3.2. Planilha Orçamentária;

18.3.3. Demonstrativo do BDI;

18.3.4. Memória de Cálculo;

18.3.5. Cronograma Físico-Financeiro;

18.3.6. Composição de Custos – Energia;

18.3.7. Composição de Custos – Estrutura Metálica;

18.3.8. Composição de Custos – Pergolado; e

18.3.9. Declaração do Responsável Técnico.

Guiricema-MG, 20 de março de 2024.

**Ewerton Henrique Ferreira**  
Secretário Municipal de Obras

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Responsável Técnico do Município de Guiricema-MG – CREA: 70090/D



**ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**(Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. ([inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva a execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo, situada o Morro do Cristo no Município de Guiricema-MG.

A obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo tem como objetivo a otimização do sistema turístico do Município, tendo em vista que o local é um dos principais pontos turísticos da cidade, recebendo visitas de munícipes e de turistas durante todo o ano. A obra irá proporcionar uma melhora na visibilidade do Município e bem-estar aos turistas e munícipes que frequentarem o local.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; ([inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; ([art. 7º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG compromete-se a fornecer informações detalhadas sobre as contratações realizadas e a programação de futuras contratações, reafirmando seu compromisso com a transparência e com os princípios legais da Administração Pública.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. ([inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).



A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias à execução dos serviços e estar em dia com todas as suas obrigações. As obrigações da Contratada e da Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

Os serviços, objeto da contratação, deverão ser executados às expensas da Contratada, em condições de seguras, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, respeitando-se rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

A empresa a ser contratada deverá adotar práticas sustentáveis, visando o atendimento das exigências contidas na legislação e em consonância com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

Com relação aos requisitos técnicos, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e documentos a serem atendidos pela contratada.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ([inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Os quantitativos dos serviços a serem realizados foram estimados pelo Engenheiro Civil e responsável técnico pelas obras/serviços da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, com base nas necessidades verificadas pela Secretaria Municipal de Obras, atendendo ao Projeto de Arquitetura e Construção, conforme Planilha de Orçamentária de Custos, Anexo ao Termo de Referência.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. ([inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. ([art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) buscou seguir o levantamento feito pelo Engenheiro responsável técnico pelas obras/serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, que elaborou a Planilha Orçamentária de Custos com referência de preços da Planilha SEINFRA – Região Zona da Mata Leste – Outubro 2023 – Desonerada – SINAPI Dezembro 2023 – e respectivo BDI.

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023).

Conforme a Planilha de Orçamentária de Custos, Anexo ao Termo de Referência, a contratação de



empresa especializada do ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo gerou uma expectativa de custo médio de **R\$ 257.095,86 (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)** para a contratação de todos os serviços.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. ([inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de serviço de natureza comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que podem ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a solução escolhida foi realizar a contratação dos serviços por meio da licitação na modalidade **Concorrência**.

A contratação de empresa para execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo será realizada com empresa especializada no ramo da construção civil e observará a disponibilidade orçamentária do exercício de 2024.

A contratação terá como critério de julgamento o **menor preço global**, em conformidade com o art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os termos definidos no Termo de Referência.

A empresa Contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação irá propiciar uma melhor atuação do Município de Guiricema-MG e melhoria na qualidade do serviço público. Além disso, irá garantir eficiência no desenvolvimento dos trabalhos do Município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO DA SOLUÇÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. ([inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A contratação em análise será realizada com critério de julgamento de menor preço global, visando selecionar a proposta que apresenta o menor valor total para a execução dos serviços, considerando todos os custos envolvidos, como materiais, mão de obra, equipamentos, impostos etc.

Esse critério é adequado para obras/serviços padronizados, isto é, aqueles que possuem especificações técnicas bem definidas e uniformes, que permitem uma estimativa precisa dos custos e dos serviços necessários para a sua realização.

De acordo com Justen Filho: "...a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento **quando tecnicamente isso não for viável** ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento" JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 207).

Nesse sentido, o que se pretende na presente contratação é o êxito da prestação de serviço em seu



conjunto.

Se a contratação em análise for realizada por itens, certamente trará não só um maior custo para o Município, como também representará prejuízos ao conjunto a ser contratado, motivo pelo qual justifica-se a adoção do tipo de julgamento “menor preço global.”

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; ([art. 7º, inciso X, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo são:

A obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo tem como objetivo a otimização do sistema turístico do Município, tendo em vista que o local é um dos principais pontos turísticos da cidade, recebendo visitas de munícipes e de turistas durante todo o ano. A obra irá proporcionar uma melhora na visibilidade do Município e bem-estar aos turistas e munícipes que frequentarem o local

- **Otimização do sistema turístico do Município:** a ampliação/revitalização da Capela e do Cristo otimizará o sistema turístico do Município de Guiricema-MG, uma vez que o local é um dos principais pontos turísticos da cidade.
- **Melhoria na visibilidade do Município:** o Cristo e a Capela recebem, durante todo o ano, a vista de munícipes e turistas, sendo a obra de ampliação/revitalização importante para melhorar a percepção visual do local.
- **Promover bem-estar aos munícipes e turistas:** a ampliação/revitalização da Capela e do Cristo irá promover bem-estar a todos aqueles que visitarem o local, uma vez que a obra irá melhorar a infraestrutura e a visibilidade do ponto turístico.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). (NÃO SE APLICA)

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. ([inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). (NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES).

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ([inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. ([art. 7º,](#)



[inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

É necessário que a Contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. Além disso, a Contratada deve satisfazer as condições de sustentabilidade aplicadas à essa matéria, conforme abaixo:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

A Contratada deverá, sempre que possível, adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) utilizar materiais e processos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água e, em adição a esta norma, que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, além de adotar medidas que evitem o seu derramamento no meio ambiente;
- b) preferencialmente, utilizar materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) utilizar materiais e equipamentos que proporcionem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) empregar, preferencialmente, sempre que possível, mão de obra local;
- e) utilizar materiais e/ou equipamentos que apresentem maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) empregar o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) utilizar recursos naturais de origem sustentável.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. ([inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. ([art. 7º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Diante dos fatos apresentados, a equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Guiricema-MG, 20 de março de 2024.



---

**Ewerton Henrique Ferreira**

Secretário Municipal de Obras

---

**Daniel Póvoa Lavorato**

Engenheiro Responsável Técnico do Município de Guiricema-MG – CREA: 70090/D

---

**Pollianny Ruela Aleixo**

Diretora de Compras

---

**Bruno Aleixo Teixeira**

Chefe de Licitações





**ANEXO I-B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       |                       |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal de Guiricema-MG                                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    | ISS=3%                |                       |             |
| OBRA: Ampliação/Revitalização da Capela e do Cristo                                                                     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    | DATA: 29/02/2024      |                       |             |
| LOCAL: Morro do Cristo – Guiricema-MG                                                                                   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | FORMA DE EXECUÇÃO: |                       |                       |             |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PREÇOS SEINFRA – Região Zona da Mata Leste – OUTUBRO/2023 – Desonerada e SINAPI DEZEMBRO/2023 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | (   ) DIRETA       |                       | (X) INDIRETA          |             |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses                                                                                             |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       | LDI                   | 29,38%      |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT.             | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL |
| 1                                                                                                                       | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DEMOLIÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       |                       | 9.256,85    |
| 1.1                                                                                                                     | ED-28427                             | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS | unid. | 1,00               | 1.374,12              | 1.777,84              | 1.777,84    |
| 1.2                                                                                                                     | ED-48501                             | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                                                                                                                                             | m²    | 625,04             | 8,79                  | 11,37                 | 7.108,27    |
| 1.3                                                                                                                     | ED-48436                             | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                                                                                                                                                     | m³    | 0,67               | 174,34                | 225,56                | 151,13      |
| 1.4                                                                                                                     | ED-29230                             | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA                                                                                                                                | m³xkm | 38,84              | 4,37                  | 5,65                  | 219,61      |
| 2                                                                                                                       | ALVENARIA                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                    |                       |                       | 4.905,60    |
| 2.1                                                                                                                     | ED-48232                             | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO                                                                                                                                                                                    | m²    | 59,72              | 63,49                 | 82,14                 | 4.905,60    |



| 3   | REVESTIMENTO    |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 64.151,55 |
|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|-----------|
| 3.1 | ED-50727        | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO                                                                                     | m² | 744,48 | 8,43   | 10,91  | 8.119,85  |
| 3.2 | ED-50761        | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                                                                                                                      | m² | 744,48 | 32,00  | 41,40  | 30.822,66 |
| 3.3 | ED-9071         | REVESTIMENTO NATADO LISO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO MECANIZADO                                                                                                                      | m² | 640,21 | 18,98  | 24,56  | 15.721,20 |
| 3.4 | ED-9081         | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO       | m² | 104,27 | 70,33  | 90,99  | 9.487,84  |
| 4   | COBERTURA       |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 14.815,81 |
| 4.1 | COMPOSIÇÃO      | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICA, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA 01 DEMÃO. | m² | 46,36  | 74,02  | 95,77  | 4.439,76  |
| 4.2 | ED-48428        | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                             | m² | 46,36  | 96,76  | 125,19 | 5.803,72  |
| 4.3 | ED-50659        | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                                            | M  | 5,36   | 115,80 | 149,82 | 803,05    |
| 4.4 | ED-50680        | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                               | M  | 29,00  | 100,46 | 129,98 | 3.769,28  |
| 5   | REFORÇO DA LAJE |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |        |        | 6.557,11  |
| 5.1 | ED-51107        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL                                                                                                                                  | M³ | 1,60   | 60,61  | 78,42  | 125,47    |



|     |                   |                                                                                                                                                                                                                |       |       |          |          |                  |
|-----|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|----------|------------------|
| 5.2 | ED-51094          | APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO                                                                                                                              | m²    | 1,60  | 11,46    | 14,83    | 23,72            |
| 5.3 | ED-51121          | REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                  | M³    | 0,72  | 37,80    | 48,91    | 35,21            |
| 5.4 | ED-50859          | BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPa, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPa, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA                                                                                                     | M³    | 0,88  | 3.605,27 | 4.664,50 | 4.104,76         |
| 5.5 | ED-50850          | VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPa, APARENTE, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA                                                                                              | M³    | 0,35  | 1.815,93 | 2.349,45 | 811,97           |
| 5.6 | ED-50842          | PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA                                                                                                                            | M³    | 0,43  | 2.644,15 | 3.421,00 | 1.455,98         |
| 6   | <b>PISO</b>       |                                                                                                                                                                                                                |       |       |          |          | <b>15.570,13</b> |
| 6.1 | ED-50568          | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM                                                                                                                                   | m²    | 92,37 | 39,31    | 50,86    | 4.697,87         |
| 6.2 | ED-50174          | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                                                 | m²    | 28,45 | 23,36    | 30,22    | 859,85           |
| 6.3 | ED-50724          | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO    | m²    | 92,37 | 83,78    | 108,39   | 10.012,41        |
| 7   | <b>ESQUADRIAS</b> |                                                                                                                                                                                                                |       |       |          |          | <b>24.818,94</b> |
| 7.1 | ED-49602          | PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ | unid. | 2,00  | 959,24   | 1.241,06 | 2.482,13         |
| 7.2 | ED-49603          | PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ | unid. | 4,00  | 1.055,04 | 1.365,01 | 5.460,04         |
| 7.3 | ED-51160          | VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE                                                                                                           | m²    | 5,67  | 309,84   | 400,87   | 2.272,94         |



|     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |        |          |                  |
|-----|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------|------------------|
|     |                            | BORRACHA NEOPRENE,<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,<br>EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |        |          |                  |
| 7.4 | ED-29482                   | JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR<br>COM ALTURA DE 80CM, LINHA<br>25/SUPREMA, ACABAMENTO<br>ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE<br>PERFIS, VIDRO LISO 4MM E<br>INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE<br>FERRAGENS PARA MÓDULO DE<br>JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m²    | 2,36  | 891,56 | 1.153,50 | 2.721,34         |
| 7.5 | ED-50997                   | PEITORIL DE GRANITO CINZA<br>ANDORINHA E = 2 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m²    | 1,00  | 264,26 | 341,90   | 341,90           |
| 7.6 | ED-51002                   | SOLEIRA EM GRANITO, NA COR<br>CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM,<br>INCLUSIVE REJUNTAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m²    | 1,50  | 295,31 | 382,07   | 573,11           |
| 7.7 | ED-50954                   | FORNECIMENTO DE JANELA<br>BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE<br>ASSENTAMENTO, FERRAGENS E<br>ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m²    | 12,37 | 454,02 | 587,41   | 7.266,28         |
| 7.8 | ED-50974                   | PORTA METÁLICA EM CHAPA<br>DOBRADA, DIMENSÃO<br>(90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA<br>(1) FOLHA, COM BARRA DE APOIO<br>INOX, COMPRIMENTO DE 40CM,<br>INCLUSIVE ESTRUTURA,<br>DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE<br>FECHADURA E PINTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid. | 4,00  | 715,18 | 925,30   | 3.701,20         |
| 8   | <b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |        |          | <b>19.581,52</b> |
| 8.1 | ED-50228                   | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA<br>(1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO<br>DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN<br>20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE<br>E CABO DE COBRE FLEXÍVEL,<br>CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO<br>LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO,<br>SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V),<br>COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5)<br>METROS DO PONTO DE<br>DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE<br>LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE<br>LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E<br>FIXAÇÃO DO ELETRODUTO                                                                                                               | Unid. | 17,00 | 139,92 | 181,03   | 3.077,48         |
| 8.2 | ED-50227                   | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1)<br>INTERRUPTOR SIMPLES (10A-<br>250V), COM PLACA 4"X2" DE UM<br>(1) POSTO, COM ELETRODUTO<br>FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-<br>CHAMA, DN 25MM (3/4"),<br>EMBTUDO NA ALVENARIA E CABO<br>DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5,<br>ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX,<br>NÃO HALOGENADO, SEÇÃO<br>1,5MM² (70°C-450/750V), COM<br>DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10)<br>METROS DO PONTO DE<br>DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE<br>LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO<br>ELETRODUTO COM ENCHIMENTO<br>DO RASGO NA<br>ALVENARIA/CONCRETO COM<br>ARGAMASSA | unid. | 10,00 | 223,47 | 289,13   | 2.891,25         |



|     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |        |        |                  |
|-----|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|--------|------------------|
| 8.3 | ED-50232                         | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | Unid. | 20,00 | 270,72 | 350,26 | 7.005,15         |
| 8.4 | COMPOSIÇÃO                       | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO DO CHUVEIRO, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 6MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                             | Unid. | 2,00  | 390,18 | 504,81 | 1.009,63         |
| 8.5 | ED-13357                         | LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | 15,00 | 60,94  | 78,84  | 1.182,66         |
| 8.6 | ED-49496                         | PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO, DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | 5,00  | 526,66 | 681,39 | 3.406,96         |
| 8.7 | ED-49390                         | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8 OU 1X40W-ØT10 OU LED 1X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | 10,00 | 77,94  | 100,84 | 1.008,39         |
| 9   | <b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |        |        | <b>20.032,20</b> |
| 9.1 | ED-50223                         | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid. | 7,00  | 143,13 | 185,18 | 1.296,27         |



|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |        |          |          |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|----------|----------|
|     |          | (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                    |       |       |        |          |          |
| 9.2 | ED-50225 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA                       | unid. | 3,00  | 283,80 | 367,18   | 1.101,54 |
| 9.3 | ED-50221 | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA             | unid. | 15,00 | 124,35 | 160,88   | 2.413,26 |
| 9.4 | ED-49990 | REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS                                                                                                                     | unid. | 4,00  | 81,54  | 105,50   | 421,99   |
| 9.5 | ED-49965 | REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS                                                                                                                      | unid. | 2,00  | 86,10  | 111,40   | 222,79   |
| 9.6 | ED-49936 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA                                                                                                 | unid. | 1,00  | 861,89 | 1.115,11 | 1.115,11 |
| 9.7 | ED-50282 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL | unid. | 4,00  | 459,58 | 594,60   | 2.378,42 |
| 9.8 | ED-50301 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE                                                                                                                                                                            | unid. | 3,00  | 752,77 | 973,93   | 2.921,80 |



|           |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |        |        |                  |
|-----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|--------|------------------|
|           |                | SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO |       |        |        |        |                  |
| 9.9       | ED-50286       | MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA                                                                                                                                                                                                                                    | unid. | 3,00   | 527,29 | 682,21 | 2.046,62         |
| 9.10      | ED-16344       | CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                   | unid. | 2,00   | 107,21 | 138,71 | 277,42           |
| 9.11      | ED-48158       | BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050                                                                                                                                                                                          | unid. | 2,00   | 616,21 | 797,25 | 1.594,50         |
| 9.12      | ED-50011       | CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid. | 4,00   | 59,75  | 77,30  | 309,22           |
| 9.13      | ED-48161       | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO                                                                                                                               | unid. | 6,00   | 233,62 | 302,26 | 1.813,55         |
| 9.14      | ED-48163       | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO                                                                                                                          | unid. | 8,00   | 135,03 | 174,70 | 1.397,61         |
| 9.15      | ED-48157       | ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid. | 3,00   | 186,04 | 240,70 | 722,10           |
| <b>10</b> | <b>PINTURA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |        |        | <b>47.750,23</b> |
| 10.1      | 89272          | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014                                                                                                                                                                               | CHP   | 48,00  | 215,63 | 278,98 | 13.391,14        |
| 10.2      | ED-50505       | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                                                                                                                                                                                                               | m²    | 209,81 | 2,69   | 3,48   | 730,21           |
| 10.3      | ED-50514       | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO PREPARADOR                                                                                                                                                                                                                 | m²    | 209,81 | 6,29   | 8,14   | 1.707,43         |





|           |                 |                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        |                  |
|-----------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|------------------|
| 10.4      | ED-50467        | PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA EM REVESTIMENTO CIMENTÍCIO OU CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                           | m²     | 209,81 | 33,25  | 43,02  | 9.025,78         |
| 10.5      | ED-50519        | PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                                            | m²     | 128,88 | 26,78  | 34,65  | 4.465,43         |
| 10.6      | ED-50496        | PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                                                           | M      | 33,35  | 23,29  | 30,13  | 1.004,92         |
| 10.7      | ED-50491        | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                                                        | m²     | 39,76  | 34,29  | 44,36  | 1.763,93         |
| 10.8      | ED-50514        | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                                 | m²     | 564,43 | 6,29   | 8,14   | 4.593,33         |
| 10.9      | ED-50451        | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                                                                                                                         | m²     | 564,43 | 14,10  | 18,24  | 10.296,66        |
| 10.10     | ED-50493        | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO                                                                                                   | m²     | 21,84  | 27,30  | 35,32  | 771,40           |
| <b>11</b> | <b>DIVERSOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        | <b>18.768,55</b> |
| 11.1      | ED-50998        | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM                                                                                                                                                                                   | m²     | 10,00  | 315,59 | 408,31 | 4.083,10         |
| 11.2      | ED-50935        | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA                                                 | M      | 33,35  | 115,08 | 148,89 | 4.965,50         |
| 11.3      | COMPOSIÇÃO      | PERGOLADO EM ESTRUTURA DE METALON                                                                                                                                                                                              | m²     | 19,66  | 332,60 | 430,32 | 8.460,05         |
| 11.4      | 20193           | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) | m²xmês | 36,00  | 15,00  | 19,41  | 698,65           |
| 11.5      | ED-48533        | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS                                                                                                                  | m²     | 0,64   | 677,81 | 876,95 | 561,25           |
| <b>12</b> | <b>VIDRO</b>    |                                                                                                                                                                                                                                |        |        |        |        | <b>10.887,37</b> |



|                                                                                                |          |                                                                                                                                                                                                                  |                |       |        |        |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|--------|--------|----------------|
| 12.1                                                                                           | ED-51160 | VIDRO TEMPERADO<br>TRANSPARENTE INCOLOR, ESP.<br>10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E<br>VEDAÇÃO COM<br>GUARNIÇÃO/GAXETA DE<br>BORRACHA NEOPRENE,<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,<br>EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL<br>(PERGOLADO) | m <sup>2</sup> | 19,66 | 309,84 | 400,87 | 7.881,12       |
| 12.2                                                                                           | ED-29731 | VIDRO IMPRESSO (FANTASIA)<br>TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP.<br>4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E<br>VEDAÇÃO COM<br>GUARNIÇÃO/GAXETA DE<br>BORRACHA NEOPRENE,<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,<br>EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL        | m <sup>2</sup> | 12,37 | 187,84 | 243,03 | 3.006,25       |
| Total Geral (duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) |          |                                                                                                                                                                                                                  |                |       |        |        | R\$ 257.095,86 |

---

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



ANEXO I-C – DEMONSTRATIVO DO BDI

**DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO**

| BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |                                                                                  |        |        |        |              |                                      |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------------|--------------------------------------|-------------|
| DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIG.<br>(1) | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                          |        |        |        |              |                                      | INC.<br>(5) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             | ISS (2)                                                                          |        |        |        | DIFERENCIADO |                                      |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             | 2%                                                                               | 3%     | 4%     | 5%     | MATERIAL (3) | SERVIÇO TERCEIRIZADO (4)<br>(ISS=5%) |             |
| CUSTO DIRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CD          | 100%                                                                             | 100%   | 100%   | 100%   | 100%         | 100%                                 |             |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AC          | 5,50%                                                                            | 5,50%  | 5,50%  | 5,50%  | 3,42%        | 4,00%                                | CD          |
| LUCRO BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | L           | 7,50%                                                                            | 7,50%  | 7,50%  | 7,50%  | 4,94%        | 6,16%                                | CD          |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DF          | 0,90%                                                                            | 0,90%  | 0,90%  | 0,90%  | 0,90%        | 0,90%                                | CD          |
| SEGUROS, GARANTIAS E RISCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             | 2,27%                                                                            | 2,27%  | 2,27%  | 2,27%  | 1,29%        | 1,77%                                | CD          |
| SEGUROS + GARANTIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | S           | 1,00%                                                                            | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  | 0,53%        | 0,80%                                | CD          |
| RISCO(*)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R           | 1,27%                                                                            | 1,27%  | 1,27%  | 1,27%  | 0,76%        | 0,97%                                | CD          |
| TRIBUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | I           | 4,65%                                                                            | 5,15%  | 5,65%  | 6,15%  | 3,65%        | 6,15%                                | PV          |
| ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ISS(2)      | 1,00%                                                                            | 1,50%  | 2,00%  | 2,50%  | -            | 2,50%                                | PV          |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PIS         | 0,65%                                                                            | 0,65%  | 0,65%  | 0,65%  | 0,65%        | 0,65%                                | PV          |
| COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | -           | 3,00%                                                                            | 3,00%  | 3,00%  | 3,00%  | 3,00%        | 3,00%                                | PV          |
| CPRB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | INSS        | 4,50%                                                                            | 4,50%  | 4,50%  | 4,50%  | 4,50%        | 4,50%                                | PV          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |                                                                                  |        |        |        |              |                                      |             |
| FÓRMULA DO BDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             | $\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$ |        |        |        |              |                                      |             |
| BDI (NUMERADOR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             | 16,89%                                                                           | 16,89% | 16,89% | 16,89% | 10,87%       | 13,29%                               |             |
| BDI (DENOMINADOR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             | 90,85%                                                                           | 90,35% | 89,85% | 89,35% | 91,85%       | 89,35%                               |             |
| BDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             | 28,67%                                                                           | 29,38% | 30,10% | 30,83% | 20,71%       | 26,80%                               |             |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                                                                  |        |        |        |              |                                      |             |
| <p>(1) SIGLA.</p> <p>(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.</p> <p>(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.</p> <p>(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.</p> <p>(5) INCIDÊNCIA.</p> |             |                                                                                  |        |        |        |              |                                      |             |

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



## **ANEXO I-D – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

### **Ampliação/ revitalização da Capela e Cristo – Guiricema– MG**

#### **1 – DEMOLIÇÃO**

##### **1.1 – Demolição de reboco: 625,04m<sup>2</sup>**

Capela:

Parede interna:  $(8,65 + 5,36)\text{m} \times 2\text{ lados} \times 2,96\text{m} = 82,94\text{m}^2$

Teto:  $8,65\text{m} \times 5,36\text{m} = 46,36\text{m}^2$

Parede externa:  $(9,05 + 5,76) \times 2\text{ lados} \times 3,06\text{m} = 90,64\text{m}^2$

Pilares externos:  $(0,45 + 0,22 + 0,15)\text{m} \times 3,06\text{m} \times 10\text{unid.} = 25,09\text{m}^2$

Pilares externos:  $(0,24 + 0,70)\text{m} \times 2 \times 3,06\text{m} \times 2\text{unid.} = 11,51\text{m}^2$

Cristo: Base:  $368,50\text{m}^2$

##### **1.2 – Demolição de alvenaria: 0,67m<sup>3</sup>**

Cristo:  $(0,90\text{m} \times 2,10 + 0,44\text{m} \times 0,78\text{m}) \times 0,30\text{m} = 0,67\text{m}^3$

##### **1.3 – Transporte material demolido:**

$625,04\text{m}^2 \times 0,03\text{m} + 0,67\text{m}^3 \times 2\text{km} = 38,84\text{m}^3\text{xkm}$

#### **2 – ALVENARIA**

##### **2.1 – Alvenaria tijolo furado: 59,72m<sup>2</sup>**

$(1,05 + 1,15 + 1,46 + 1,93 + 1,63 + 1,83)\text{m} \times 2,60\text{m} + 36,19\text{m}^2 = 59,72\text{m}^2$

#### **3 – REVESTIMENTO**

##### **3.1 – Chapisco – 744,48m<sup>2</sup>**

$625,04\text{m}^2$  (área demolição) +  $59,72\text{m}^2 \times 2\text{ lados (alvenaria nova)} = 744,48\text{m}^2$

##### **3.2 – Reboco – 744,48m<sup>2</sup>**

$625,04\text{m}^2$  (área demolição) +  $59,72\text{m}^2 \times 2\text{ lados (alvenaria nova)} = 744,48\text{m}^2$

##### **3.3 – Revestimento natado liso – 640,21m<sup>2</sup>**

$625,04\text{m}^2$  (área demolição) +  $59,72\text{m}^2 \times 2\text{ lados (alvenaria nova)} - 104,27\text{m}^2$  (revestimento cerâmico) =  $640,21\text{m}^2$

##### **3.4 – Revestimento cerâmico: 104,27m<sup>2</sup> (paredes banheiros)**

#### **4 – COBERTURA**

##### **4.1 – Estrutura metálica – 46,36m<sup>2</sup> (conforme levantamento em projeto)**

##### **4.2 – Cobertura telha metálica 46,36m<sup>2</sup> (conforme levantamento em projeto)**

##### **4.3 – Calha – 5,36m (conforme levantamento em projeto)**

##### **4.4 – Rufo – 29,00m (conforme levantamento em projeto)**



## **5 – REFORÇO DA LAJE**

**5.1 – Escavação:**  $0,80\text{m} \times 1,00\text{m} \times 1,00\text{m} \times 2 \text{unid.} = 1,60\text{m}^3$

**5.2 – Apiloamento:**  $0,80\text{m} \times 1,00\text{m} \times 2 \text{unid.} = 1,60\text{m}^2$

**5.3 – Reaterro:**  $1,60\text{m}^3 - 0,88\text{m}^3 = 0,72\text{m}^3$

**5.4 – Bloco sapatas:**  $(0,80\text{m} \times 1,00\text{m} \times 0,50\text{m} + 0,20\text{m} \times 0,40\text{m} \times 0,50\text{m}) \times 2 = 0,88\text{m}^3$

**5.5 – Viga:**  $5,76\text{m} \times 0,15\text{m} \times 0,40\text{m} = 0,35\text{m}^3$

**5.6 – Pilares:**  $(0,20\text{m} \times 0,40\text{m} \times 2,66\text{m}) \times 2 \text{unid.} = 0,43\text{m}^3$

## **6 – PISOS E RODAPÉS**

**6.1 – Contrapiso:**  $92,37\text{m}^2$  (térreo, 1º pavimento e cobertura do Cristo), conforme projeto.

**6.2 – Impermeabilização:**  $28,45\text{m}^2$  (piso pavto térreo)

**6.3 – Piso cerâmico:**  $92,37\text{m}^2$  (térreo, 1º pavimento e cobertura do Cristo), conforme projeto.

## **7 – ESQUADRIAS**

**7.1 – Porta interna madeira 80x210cm – 02 unidades**

**7.2 – Porta interna madeira 90x210cm – 04 unidades**

**7.3 – Porta vidro temperado 10mm –  $0,90\text{m} \times 2,10\text{m} \times 3 = 5,67\text{m}^2$**

**7.4 – Janela alumínio:  $0,44\text{m} \times 0,78\text{m} \times 6 + 0,60\text{m} \times 0,50\text{m} = 2,36\text{m}^2$**

**7.5 – Peitoril granito:  $1,00\text{m}^2$  (portas)**

**7.6 – Soleira granito:  $1,50\text{m}^2$  (janelas)**

**7.7 – Janela basculante de ferro:  $12,37\text{m}^2$  (substituição das basculas da capela), conforme projeto.**

**7.8 – Porta 90x210cm PNE – 04 unid.**

## **8 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

**8.1 – Ponto de luz – 17 unidades**

**8.2 – Ponto de interruptor – 10 unidades**

**8.3 – Ponto de tomada – 20 unidades**

**8.4 – Ponto tomada chuveiro – 02 unid.**

**8.5 – Luminária Paflon – 15 unid.**

**8.6 – Projetor – 05 unid.**

**8.7 – Luminária comercial chanfrada: 10 unid.**



## **9 – INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA**

- 9.1 – Ponto de esgoto 40mm – 07 unidades
- 9.2 – Ponto de esgoto 100mm – 03 unidades
- 9.3 – Ponto de água – 10 unidades
- 9.4 – Registro de gaveta – 4 unidades
- 9.5 – Registro pressão – 01 unidade
- 9.6 – Caixa d'água – 01 unidade
- 9.7 – Lavatório – 04 unid.
- 9.8 – Bacia sanitária – 03 unid.
- 9.9 – Mictório - 03 unid.
- 9.10 – Chuveiro – 02 unid.
- 9.11 – Banco articulado – 02 unid.
- 9.12 – Caixa sifonada – 04 unid.
- 9.13 – Barra de apoio 100cm – 06 unid.
- 9.14 – Barra de apoio 40cm – 08 unid.
- 9.15 – Assento para vaso – 03 unid.

## **10 – PINTURA**

- 10.1 – Guindaste: 48 horas
- 10.2 – Lixamento: 209,31m<sup>2</sup> (pintura do cristo) levantamento em projeto
- 10.3 – Preparação fundo preparador: 209,31m<sup>2</sup> (pintura do cristo) levantamento em projeto
- 10.4 – Pintura a base de borracha: 209,31m<sup>2</sup> (pintura do cristo) levantamento em projeto
- 10.5 – Pintura com textura – 75,78m<sup>2</sup> (parede frente) + 53,10m<sup>2</sup> (escada) = 128,88m<sup>2</sup>
- 10.6 – Pintura esmalte – 33,35m (corrimão)
- 10.7 – Pintura esmalte esquadria ferro: 12,32m<sup>2</sup> x 2 lados = 24,64m<sup>2</sup> (pintura das janelas da capela) + 4 portas x 0,90m x 2,10m x 2 lados = 39,76m<sup>2</sup>
- 10.8 – Preparação para pintura selador - 744,48m<sup>2</sup> - 75,78m<sup>2</sup> - 104,27m<sup>2</sup> = 564,43m<sup>2</sup>
- 10.9 – Pintura acrílica - 744,48m<sup>2</sup> - 75,78m<sup>2</sup> - 104,27m<sup>2</sup> = 564,43m<sup>2</sup>
- 10.10 – Pintura esquadria madeira: (2 x 0,80m x 2,10m + 4 x 0,90m x 2,10m) x 2 lados = 21,84m<sup>2</sup>

## **11 – DIVERSOS**

- 11.1 – Peitoril: 10,00m<sup>2</sup> (levantamento projeto)
- 11.2 – Corrimão: 33,35m (levantamento projeto)
- 11.3 – Pergolado: 19,66m<sup>2</sup>
- 11.4 – Andaime: 36,00m<sup>2</sup>xmês
- 11.5 – Divisória granito: 0,64m<sup>2</sup>

## **12 – VIDRO**

- 12.1 – Vidro temperado 10mm – 19,66m<sup>2</sup> (cobertura do pergolado)
- 12.2 – Vidro fantasia 4mm – 12,37m<sup>2</sup> (janelas da capela)

---

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



**ANEXO I-E – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO                         |      |                             |                                      |               |               |               |               |                         |               |
|------------------------------------------------------|------|-----------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA                    |      |                             | VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 257.095,86    |               |               |               |               | DATA: 29/02/2024        |               |
| OBRA: Ampliação/ revitalização da Capela e do Cristo |      |                             | Local: Morro do Cristo, Guiricema-MG |               |               |               |               | PRAZO DA OBRA: 05 MESES |               |
| ITEM                                                 | CÓD. | ETAPAS/ DESCRIÇÃO           | FÍSICO/ FINANCEIRO                   | TOTAL ETAPAS  | MÊS 1         | MÊS 2         | MÊS 3         | MÊS 4                   | MÊS 5         |
| 1                                                    |      | DEMOLIÇÕES                  | Físico %                             | 3,60%         | 100,00%       |               |               |                         |               |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 9.256,85  | R\$ 9.256,85  |               |               |                         |               |
| 2                                                    |      | ALVENARIA                   | Físico %                             | 1,91%         | 70,00%        | 30,00%        |               |                         |               |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 4.905,60  | R\$ 3.433,92  | R\$ 1.471,68  |               |                         |               |
| 3                                                    |      | REVESTIMENTO                | Físico %                             | 24,95%        | 30,00%        | 30,00%        | 40,00%        |                         |               |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 64.151,55 | R\$ 19.245,47 | R\$ 19.245,47 | R\$ 25.660,62 |                         |               |
| 4                                                    |      | COBERTURA                   | Físico %                             | 5,76%         |               |               | 25,00%        | 35,00%                  | 40,00%        |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 14.815,81 |               |               | R\$ 3.703,95  | R\$ 5.185,53            | R\$ 5.926,32  |
| 5                                                    |      | REFORÇO DA LAJE             | Físico %                             | 2,55%         | 60,00%        | 40,00%        |               |                         |               |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 6.557,11  | R\$ 3.934,27  | R\$ 2.622,84  |               |                         |               |
| 6                                                    |      | PISOS                       | Físico %                             | 6,06%         |               |               | 30,00%        | 40,00%                  | 30,00%        |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 15.570,13 |               |               | R\$ 4.671,04  | R\$ 6.228,05            | R\$ 4.671,04  |
| 7                                                    |      | ESQUADRIAS                  | Físico %                             | 9,65%         |               | 10,00%        | 30,00%        | 30,00%                  | 30,00%        |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 24.818,94 |               | R\$ 2.481,89  | R\$ 7.445,68  | R\$ 7.445,68            | R\$ 7.445,68  |
| 8                                                    |      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | Físico %                             | 7,62%         | 10,00%        | 15,00%        | 15,00%        | 25,00%                  | 35,00%        |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 19.581,52 | R\$ 1.958,15  | R\$ 2.937,23  | R\$ 2.937,23  | R\$ 4.895,38            | R\$ 6.853,53  |
| 9                                                    |      | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | Físico %                             | 7,79%         | 10,00%        | 15,00%        | 15,00%        | 25,00%                  | 35,00%        |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 20.032,20 | R\$ 2.003,22  | R\$ 3.004,83  | R\$ 3.004,83  | R\$ 5.008,05            | R\$ 7.011,27  |
| 10                                                   |      | PINTURA                     | Físico %                             | 18,57%        |               | 10,00%        | 30,00%        | 30,00%                  | 30,00%        |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 47.750,23 |               | R\$ 4.775,02  | R\$ 14.325,07 | R\$ 14.325,07           | R\$ 14.325,07 |
| 11                                                   |      | DIVERSOS                    | Físico %                             | 7,30%         | 15,00%        | 25,00%        | 25,00%        | 35,00%                  |               |
|                                                      |      |                             | Financeiro                           | R\$ 18.768,55 | R\$ 2.815,28  | R\$ 4.692,14  | R\$ 4.692,14  | R\$ 6.568,99            |               |
| 12                                                   |      | VIDRO                       | Físico %                             | 4,23%         |               |               |               | 50,00%                  | 50,00%        |





**PREFEITURA DE  
GUIRICEMA**



|       |  |  |            |                   |                  |                  |                  |                  |                  |
|-------|--|--|------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|       |  |  | Financeiro | R\$<br>10.887,37  |                  |                  |                  | R\$<br>5.443,69  | R\$<br>5.443,69  |
| TOTAL |  |  | Físico %   | 100,00%           | 16,59%           | 16,04%           | 25,84%           | 21,43%           | 20,10%           |
|       |  |  | Financeiro | R\$<br>257.095,86 | R\$<br>42.647,16 | R\$<br>41.231,10 | R\$<br>66.440,56 | R\$<br>55.100,44 | R\$<br>51.676,60 |

---

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



**ANEXO I-F – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – ENERGIA**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO - Referência Planilha SEINFRA Outubro/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |             |              |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|--------------|----------------|----------------|
| PONTO DE EMBUTIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO DO CHUVEIRO, COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 6MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA |          |             |              |                |                |
| (A) EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO   | EQ SALARIAL | SALÁRIO HORA | ENCARGOS       | CUSTO HORÁRIO  |
| (A) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |              |                | 0,00           |
| (B) MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO   | EQ SALARIAL | SALÁRIO HORA | ENCARGOS       | CUSTO HORÁRIO  |
| (B) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |              |                | 0,00           |
| CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A+B)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |             |              |                | 0,00           |
| (D) PRODUÇÃO DA EQUIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |             |              |                | 1,00           |
| (E) CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A+B) / D                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |             |              |                | 0,00           |
| (F) MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO   | UNIDADE     | CONSUMO      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| (F) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |              |                | 0,00           |
| (G) SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO   | UNIDADE     | CONSUMO      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ED-48995 | M           | 30,90        | 8,88           | 274,39         |
| CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ED-49187 | UN          | 1,00         | 9,99           | 9,99           |
| ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ED-49413 | M           | 10,00        | 8,24           | 82,40          |
| ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ED-50704 | M           | 10,00        | 2,34           | 23,40          |
| (G) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |             |              |                | R\$ 390,18     |
| CUSTO DIRETO TOTAL (E+F+G)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |             |              |                | R\$ 390,18     |

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



**ANEXO I-G – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – ESTRUTURA METÁLICA**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO                                                                                                                                                                                                                                            |             |             |              |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------|----------------|----------------|
| FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICA, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA 01 DEMÃO. OBSERVAÇÃO SEINFRA OUTUBRO / 2023 |             |             |              |                | UNIDADE: M²    |
| (A) EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO      | EQ SALARIAL | SALÁRIO HORA | ENCARGOS       | CUSTO HORÁRIO  |
| (A) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                      |             |             |              |                | 0,00           |
| (B) MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO      | EQ SALARIAL | SALÁRIO HORA | ENCARGOS       | CUSTO HORÁRIO  |
| (B) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                      |             |             |              |                | 0,00           |
| CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A+B)                                                                                                                                                                                                                                |             |             |              |                | 0,00           |
| (D) PRODUÇÃO DA EQUIPE                                                                                                                                                                                                                                         |             |             |              |                | 1,00           |
| (E) CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A+B) / D                                                                                                                                                                                                                        |             |             |              |                | 0,00           |
| (F) MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO      | UNIDADE     | CONSUMO      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| AÇO (APLICAÇÃO: CHAPAS (NORMA: ASTM A-36)                                                                                                                                                                                                                      | MATED-20140 | KG          | 0,1300000    | 9,41           | 1,22           |
| AÇO (APLICAÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS (NORMAS: ASTM A-36/A-572)                                                                                                                                                                                                   | MATED-20138 | KG          | 0,8700000    | 13,07          | 11,37          |
| (F) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                      |             |             |              |                | 12,59          |
| (G) SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO      | UNIDADE     | CONSUMO      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EXCLUSIVE PINTURA (FABRICAÇÃO)                                                                                                                                                                                     | ED-20558    | KG          | 6,0000000    | 3,47           | 20,82          |
| ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EXCLUSIVE PINTURA (TRANSPORTE E MONTAGEM)                                                                                                                                                                          | ED-20559    | KG          | 6,0000000    | 6,69           | 40,14          |
| PINTURA ANTI CORROSIVA A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIAS E SUPERFÍCIES METÁLICA, 01 DEMÃO                                                                                                                                                        | ED-50532    | M²          | 0,0340781    | 13,57          | 0,46           |
| (G) TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                      |             |             |              |                | R\$ 61,42      |
| CUSTO DIRETO TOTAL (E+F+G)                                                                                                                                                                                                                                     |             |             |              |                | R\$ 74,02      |

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



**ANEXO I-H – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – PERGOLADO**

| COMPOSIÇÃO DE CUSTO                                                                                                                                                       |            |             |              |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------|----------------|----------------|
| PERGOLADO EM TUBO METALON, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM - OBSERVAÇÃO SEINFRA OUTUBRO / 2023                                                                 |            |             |              |                | UNIDADE: M²    |
| (A) EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                          | CÓDIGO     | EQ SALARIAL | SALÁRIO HORA | ENCARGOS       | CUSTO HORÁRIO  |
| (A) TOTAL                                                                                                                                                                 |            |             |              |                | 0,00           |
| (B) SERVIÇO                                                                                                                                                               | CÓDIGO     | EQ SALARIAL | SALÁRIO HORA | ENCARGOS       | CUSTO HORÁRIO  |
| (B) TOTAL                                                                                                                                                                 |            |             |              |                | 0,00           |
| CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A+B)                                                                                                                                           |            |             |              |                | 0,00           |
| (D) PRODUÇÃO DA EQUIPE                                                                                                                                                    |            |             |              |                | 1,00           |
| (E) CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO (A+B) / D                                                                                                                                   |            |             |              |                | 0,00           |
| (F) MATERIAIS                                                                                                                                                             | CÓDIGO     | UNIDADE     | CONSUMO      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| TUBO METALON 15X15CM<br>ESPESSURA 2MM                                                                                                                                     | ORÇAMENTO  | M           | 1,6826043    | 107,10         | 180,21         |
| TUBO METALON 10X10CM<br>ESPESSURA 2MM                                                                                                                                     | ORÇAMENTO  | M           | 0,9206511    | 70,42          | 64,83          |
| ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDA<br>(DIÂMETRO NOMINAL: 4,0MM FAIXA<br>DE CORRENTE ELÉTRICA: 110-<br>150A COMPRIMENTO:<br>450MM CLASSIFICAÇÃO:<br>E7018 APLICAÇÃO: ESTRUTURAS | MATED-2089 | KG          | 0,0023119    | 28,28          | 0,07           |
| (F) TOTAL                                                                                                                                                                 |            |             |              |                | 245,10         |
| (G) MÃO DE OBRA                                                                                                                                                           | CÓDIGO     | UNIDADE     | CONSUMO      | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO UNITÁRIO |
| SERRALHEIRO COM ENCARGOS                                                                                                                                                  | ED-7830    | H           | 2,5530000    | 24,25          | 61,91          |
| SERVENTE COM ENCARGOS                                                                                                                                                     | ED-50367   | H           | 1,4400000    | 17,77          | 25,59          |
| (G) TOTAL                                                                                                                                                                 |            |             |              |                | R\$ 87,50      |
| CUSTO DIRETO TOTAL (E+F+G)                                                                                                                                                |            |             |              |                | R\$ 332,60     |

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



## ANEXO I-I – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

At: Setor de Licitações

Eu, Daniel Póvoa Lavorato, Engenheiro Civil – CREA: 70090/D, responsável técnico pelas obras/serviços da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, comunico ao Setor de Licitações que a obra a ser licitada de execução de ampliação / revitalização da Capela e do Cristo, situada no Morro do Cristo - Guiricema - MG, é uma **obra / serviço de engenharia de caráter de baixa complexibilidade**.

Foi elaborado a planilha orçamentária de custos com referência de preços da Planilha Planilha SEINFRA – Região Leste – Outubro/2023 e SINAPI Dezembro/2023 – com desoneração, e respectivo BDI. Também faz parte do processo o projeto, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo.

A obra será executada, conforme projetos elaborados com as respectivas especificações.

O pagamento dos serviços executados será feito a partir de medições in-loco para comprovação dos serviços e quantitativos executados.

Guiricema, 18 de março de 2024.

---

**Daniel Póvoa Lavorato**  
Engenheiro Civil – CREA: 70090/D



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

|                                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|-----------------------|--------------|--|
| NOME DE FANTASIA:                                                                                                       |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                           |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| CNPJ:                                                                                                                   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                                                                     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( )                                                                          |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| ENDEREÇO:                                                                                                               |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| BAIRRO:                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| CEP:                                                                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| CIDADE:                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| ESTADO:                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| E-MAIL:                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| TELEFONE:                                                                                                               |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | FAX:                  |                       |              |  |
| CONTATO DA LICITANTE:                                                                                                   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | TELEFONE:             |                       |              |  |
| BANCO DA LICITANTE:                                                                                                     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| Nº DA AGÊNCIA:                                                                                                          |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:                                                                                            |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| Prefeitura Municipal de Guiricema-MG                                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | ISS=3%                |                       |              |  |
| OBRA: Ampliação/ revitalização da Capela e do Cristo                                                                    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | DATA:                 |                       |              |  |
| LOCAL: Morro do Cristo – Guiricema-MG                                                                                   |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | FORMA DE EXECUÇÃO:    |                       |              |  |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PREÇOS SEINFRA – Região Zona da Mata Leste – OUTUBRO/2023 – Desonerada e SINAPI DEZEMBRO/2023 |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        | ( ) DIRETA            |                       | (X) INDIRETA |  |
|                                                                                                                         |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       | LDI 29,38%   |  |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses                                                                                             |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI | PREÇO TOTAL  |  |
| 1                                                                                                                       | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DEMOLIÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |                       |                       |              |  |
| 1.1                                                                                                                     | ED-28427                             | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO | unid. | 1,00   |                       |                       |              |  |



|          |                     |                                                                                                                                                                          |                    |        |  |  |  |
|----------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--|--|--|
|          |                     | COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                            |                    |        |  |  |  |
| 1.2      | ED-48501            | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO              | m <sup>2</sup>     | 625,04 |  |  |  |
| 1.3      | ED-48436            | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO                      | m <sup>3</sup>     | 0,67   |  |  |  |
| 1.4      | ED-29230            | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA | m <sup>3</sup> xkm | 38,84  |  |  |  |
| <b>2</b> | <b>ALVENARIA</b>    |                                                                                                                                                                          |                    |        |  |  |  |
| 2.1      | ED-48232            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO                                                     | m <sup>2</sup>     | 59,72  |  |  |  |
| <b>3</b> | <b>REVESTIMENTO</b> |                                                                                                                                                                          |                    |        |  |  |  |
| 3.1      | ED-50727            | CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO                                 | m <sup>2</sup>     | 744,48 |  |  |  |
| 3.2      | ED-50761            | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                                                                  | m <sup>2</sup>     | 744,48 |  |  |  |
| 3.3      | ED-9071             | REVESTIMENTO NATADO LISO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO MECANIZADO                                                                  | m <sup>2</sup>     | 640,21 |  |  |  |





|     |                 |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 3.4 | ED-9081         | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO       | m² | 104,27 |  |  |  |
| 4   | COBERTURA       |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
| 4.1 | COMPOSIÇÃO      | FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICA, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA 01 DEMÃO. | m² | 46,36  |  |  |  |
| 4.2 | ED-48428        | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                             | m² | 46,36  |  |  |  |
| 4.3 | ED-50659        | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                                            | M  | 5,36   |  |  |  |
| 4.4 | ED-50680        | RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                                                                               | M  | 29,00  |  |  |  |
| 5   | REFORÇO DA LAJE |                                                                                                                                                                                                                              |    |        |  |  |  |
| 5.1 | ED-51107        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL                                                                                                                                  | M³ | 1,60   |  |  |  |



|     |            |                                                                                                                                                                                                             |       |       |  |  |  |
|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| 5.2 | ED-51094   | APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO                                                                                                                           | m²    | 1,60  |  |  |  |
| 5.3 | ED-51121   | REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                               | M³    | 0,72  |  |  |  |
| 5.4 | ED-50859   | BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPa, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPa, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA                                                                                                  | M³    | 0,88  |  |  |  |
| 5.5 | ED-50850   | VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPa, APARENTE, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA                                                                                           | M³    | 0,35  |  |  |  |
| 5.6 | ED-50842   | PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA                                                                                                                         | M³    | 0,43  |  |  |  |
| 6   | PISO       |                                                                                                                                                                                                             |       |       |  |  |  |
| 6.1 | ED-50568   | CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM                                                                                                                                | m²    | 92,37 |  |  |  |
| 6.2 | ED-50174   | PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS                                                                                                                                                              | m²    | 28,45 |  |  |  |
| 6.3 | ED-50724   | REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m²    | 92,37 |  |  |  |
| 7   | ESQUADRIAS |                                                                                                                                                                                                             |       |       |  |  |  |
| 7.1 | ED-49602   | PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E                                  | unid. | 2,00  |  |  |  |



|     |                            |                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |  |  |  |
|-----|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
|     |                            | FERRAGENS, EXCLUSIVE<br>PINTURA/VERNIZ                                                                                                                                                                                                    |       |       |  |  |  |
| 7.2 | ED-49603                   | PORTA DE MADEIRA<br>COMPLETA, DIMENSÃO<br>(90X210)CM, TIPO DE ABRIR,<br>UMA (1) FOLHA,<br>ACABAMENTO NATURAL<br>PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO<br>PRANCHETA/SARRAFEADA,<br>INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E<br>FERRAGENS, EXCLUSIVE<br>PINTURA/VERNIZ | unid. | 4,00  |  |  |  |
| 7.3 | ED-51160                   | VIDRO TEMPERADO<br>TRANSPARENTE INCOLOR,<br>ESP. 10MM, INCLUSIVE<br>FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM<br>GUARNIÇÃO/GAXETA DE<br>BORRACHA NEOPRENE,<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE<br>CAIXILHO/PERFIL                                      | m²    | 5,67  |  |  |  |
| 7.4 | ED-29482                   | JANELA EM ALUMÍNIO<br>MÁXIM-AR COM ALTURA DE<br>80CM, LINHA 25/SUPREMA,<br>ACABAMENTO ANODIZADO<br>NATURAL, INCLUSIVE PERFIS,<br>VIDRO LISO 4MM E<br>INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE<br>FERRAGENS PARA MÓDULO<br>DE JANELA DE ALUMÍNIO<br>MÁXIM-AR  | m²    | 2,36  |  |  |  |
| 7.5 | ED-50997                   | PEITORIL DE GRANITO CINZA<br>ANDORINHA E = 2 CM                                                                                                                                                                                           | m²    | 1,00  |  |  |  |
| 7.6 | ED-51002                   | SOLEIRA EM GRANITO, NA<br>COR CINZA ANDORINHA, ESP.<br>2CM, INCLUSIVE<br>REJUNTAMENTO                                                                                                                                                     | m²    | 1,50  |  |  |  |
| 7.7 | ED-50954                   | FORNECIMENTO DE JANELA<br>BASCULANTE DE FERRO,<br>INCLUSIVE ASSENTAMENTO,<br>FERRAGENS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                       | m²    | 12,37 |  |  |  |
| 7.8 | ED-50974                   | PORTA METÁLICA EM CHAPA<br>DOBRADA, DIMENSÃO<br>(90X210)CM, TIPO DE ABRIR,<br>UMA (1) FOLHA, COM BARRA<br>DE APOIO INOX,<br>COMPRIMENTO DE 40CM,<br>INCLUSIVE ESTRUTURA,<br>DOBRADIÇA E MARCO,<br>EXCLUSIVE FECHADURA E<br>PINTURA        | unid. | 4,00  |  |  |  |
| 8   | <b>INSTALAÇÃO ELETRICA</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |  |  |  |



|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |       |  |  |  |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| 8.1 | ED-50228 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO                                                                                               | Unid. | 17,00 |  |  |  |
| 8.2 | ED-50227 | PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | unid. | 10,00 |  |  |  |
| 8.3 | ED-50232 | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA                                                                                         | Unid. | 20,00 |  |  |  |



|     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |  |  |  |
|-----|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
|     |                                  | DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |  |  |  |
| 8.4 | COMPOSIÇÃO                       | PONTO DE EMBUTIR PARA UMA ALIMENTAÇÃO DO CHUVEIRO, COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 6MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | Unid. | 2,00  |  |  |  |
| 8.5 | ED-13357                         | LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 15,00 |  |  |  |
| 8.6 | ED-49496                         | PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO, DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 5,00  |  |  |  |
| 8.7 | ED-49390                         | LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8 OU 1X40W-ØT10 OU LED 1X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | 10,00 |  |  |  |
| 9   | <b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |  |  |  |



|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |       |  |  |  |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| 9.1 | ED-50223 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA | unid. | 7,00  |  |  |  |
| 9.2 | ED-50225 | PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                                 | unid. | 3,00  |  |  |  |
| 9.3 | ED-50221 | PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA                                                                       | unid. | 15,00 |  |  |  |
| 9.4 | ED-49990 | REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS                                                                                                                                                                               | unid. | 4,00  |  |  |  |
| 9.5 | ED-49965 | REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS                                                                                                                                                                                | unid. | 2,00  |  |  |  |



|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |  |  |  |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--|--|--|
| 9.6  | ED-49936 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                     | unid. | 1,00 |  |  |  |
| 9.7  | ED-50282 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL                                                                                                                                                     | unid. | 4,00 |  |  |  |
| 9.8  | ED-50301 | BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO | unid. | 3,00 |  |  |  |
| 9.9  | ED-50286 | MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid. | 3,00 |  |  |  |
| 9.10 | ED-16344 | CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid. | 2,00 |  |  |  |
| 9.11 | ED-48158 | BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid. | 2,00 |  |  |  |





|           |                |                                                                                                                                                                                                                               |       |        |  |  |  |
|-----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--|--|--|
|           |                | 0,45 M E COMPRIMENTO<br>MÍNIMO DE 0,70 M,<br>CONFORME NBR 9050                                                                                                                                                                |       |        |  |  |  |
| 9.12      | ED-50011       | CAIXA SIFONADA EM PVC<br>COM GRELHA REDONDA 100 X<br>100 X 50 MM                                                                                                                                                              | unid. | 4,00   |  |  |  |
| 9.13      | ED-48161       | BARRA DE APOIO EM AÇO<br>INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4"<br>(31,75MM), PARA<br>ACESSIBILIDADE (PMR/PCR),<br>COMPRIMENTO 100CM,<br>INSTALADO EM PAREDE,<br>INCLUSIVE FORNECIMENTO,<br>INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS<br>PARA FIXAÇÃO      | unid. | 6,00   |  |  |  |
| 9.14      | ED-48163       | BARRA DE APOIO EM AÇO<br>INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4"<br>(31,75MM), PARA<br>ACESSIBILIDADE (PMR/PCR),<br>COMPRIMENTO 40CM,<br>INSTALADO EM<br>PORTA/PAREDE, INCLUSIVE<br>FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO<br>E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO | unid. | 8,00   |  |  |  |
| 9.15      | ED-48157       | ASSENTO PARA VASO PNE<br>(NBR 9050)                                                                                                                                                                                           | unid. | 3,00   |  |  |  |
| <b>10</b> | <b>PINTURA</b> |                                                                                                                                                                                                                               |       |        |  |  |  |
| 10.1      | 89272          | GUINDASTE HIDRÁULICO<br>AUTOPROPELIDO, COM<br>LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M,<br>CAPACIDADE MÁXIMA 30 T,<br>POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X<br>4 - CHP DIURNO. AF_11/2014                                                               | CHP   | 48,00  |  |  |  |
| 10.2      | ED-50505       | LIXAMENTO MANUAL EM<br>PAREDE PARA REMOÇÃO DE<br>TINTA                                                                                                                                                                        | m²    | 209,81 |  |  |  |
| 10.3      | ED-50514       | PREPARAÇÃO PARA<br>EMASSAMENTO OU PINTURA<br>(LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE,<br>INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO<br>DE FUNDO PREPARADOR)                                                                                                   | m²    | 209,81 |  |  |  |
| 10.4      | ED-50467       | PINTURA COM TINTA A BASE<br>DE BORRACHA CLORADA EM<br>REVESTIMENTO CIMENTÍCIO<br>OU CONCRETO, DUAS (2)<br>DEMÃOS                                                                                                              | m²    | 209,81 |  |  |  |
| 10.5      | ED-50519       | PINTURA COM TEXTURA<br>ACRÍLICA COM<br>DESEMPENADEIRA DE AÇO,<br>INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO<br>DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                               | m²    | 128,88 |  |  |  |



|           |                 |                                                                                                                                                                                                                                |        |        |  |  |  |
|-----------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--|--|--|
| 10.6      | ED-50496        | PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                                                           | M      | 33,35  |  |  |  |
| 10.7      | ED-50491        | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO                                                                                                                        | m²     | 39,76  |  |  |  |
| 10.8      | ED-50514        | PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                                                                                                                 | m²     | 564,43 |  |  |  |
| 10.9      | ED-50451        | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                                                                                                                         | m²     | 564,43 |  |  |  |
| 10.10     | ED-50493        | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO                                                                                                   | m²     | 21,84  |  |  |  |
| <b>11</b> | <b>DIVERSOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                |        |        |  |  |  |
| 11.1      | ED-50998        | PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM                                                                                                                                                                                   | m²     | 10,00  |  |  |  |
| 11.2      | ED-50935        | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA                                                 | M      | 33,35  |  |  |  |
| 11.3      | COMPOSIÇÃO      | PERGOLADO EM ESTRUTURA DE METALON                                                                                                                                                                                              | m²     | 19,66  |  |  |  |
| 11.4      | 20193           | LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) | m²xmês | 36,00  |  |  |  |



|                    |              |                                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |            |
|--------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|------------|
| 11.5               | ED-48533     | DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS                                                                            | m² | 0,64  |  |  |            |
| 12                 | <b>VIDRO</b> |                                                                                                                                                                                          |    |       |  |  |            |
| 12.1               | ED-51160     | VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL (PERGOLADO) | m² | 19,66 |  |  |            |
| 12.2               | ED-29731     | VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL     | m² | 12,37 |  |  |            |
| <b>Total Geral</b> |              |                                                                                                                                                                                          |    |       |  |  | <b>R\$</b> |

A Empresa ..... DECLARA que:

- 1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, ART's, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte até o destino, o acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 2) Está de acordo, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Contratação e que tem pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos.
- 3) Concorde, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 4) Na execução do objeto licitado, observará, rigorosamente, as especificações das normas legais e regulamentares brasileiras, bem como as recomendações e instruções do Município, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela prestação de serviço em conformidade com as especificações e os padrões necessários ou determinados pelo Município.
- 5) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 6) Prazo de início da execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) desse processo.
- 7) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8) Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a contar do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de SERVIÇO ou documento similar. Todos os serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de Referência do referido Edital ou executados com má qualidade.



**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

|                                 |
|---------------------------------|
| Nome:                           |
| Qualificação (cargo ou função): |
| RG/UF:                          |
| CPF:                            |

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO**

|           |
|-----------|
| Nome:     |
| Telefone: |
| Celular:  |
| E-mail:   |

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



**ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUERICEMA-MG E A EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA-MG, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Oscar Ferraz, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Responsável Legal, Sr.(a) ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..../2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações do Município, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para a **execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo, situada o Morro do Cristo no Município de Guiricema-MG**, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Licitação, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS                                                                                         |        |           |       |                    |                       |                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|-------------|
| Prefeitura Municipal de Guiricema-MG                                                                                    |        |           |       |                    | ISS=3%                |                                 |             |
| OBRA: Ampliação/Revitalização da Capela e do Cristo                                                                     |        |           |       |                    | DATA:                 |                                 |             |
| LOCAL: Morro do Cristo – Guiricema-MG                                                                                   |        |           |       | FORMA DE EXECUÇÃO: |                       |                                 |             |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: PREÇOS SEINFRA – Região Zona da Mata Leste – OUTUBRO/2023 – Desonerada e SINAPI DEZEMBRO/2023 |        |           |       | (   ) DIRETA       |                       | (X) INDIRETA                    |             |
|                                                                                                                         |        |           |       |                    |                       | LDI                      29,38% |             |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses                                                                                             |        |           |       |                    |                       |                                 |             |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT.             | PREÇO UNITÁRIO S/ LDI | PREÇO UNITÁRIO C/ LDI           | PREÇO TOTAL |
|                                                                                                                         |        |           |       |                    |                       |                                 |             |
| TOTAL                                                                                                                   |        |           |       |                    |                       |                                 | R\$         |



1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**

- 8.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE**

- 9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

- 10.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.
- 10.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

- 11.1. As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado ao CONTRATADO:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO**

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O presente Termo De Contrato também poderá ser extinto:

15.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no [inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e com as consequências indicadas no [art. 139](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital;

15.4.2. Amigavelmente, nos termos do [art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.5. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.6. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.7. O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO - SEC M EDUCACAO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO

Dotação: 4.4.90.51.00.2.08.01.15.451.0009.1.0021

Fonte: 1.710.000

Descrição: REVITALIZACAO DO CRISTO

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



**PREFEITURA DE  
GUERICEMA**



Guiricema-MG, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do CONTRATADO



**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)  
PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

A empresa ....., participante do processo de Licitação epigrafado, destinado à **contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação/revitalização da Capela e do Cristo, situada o Morro do Cristo no Município de Guiricema-MG**, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, COMPROMETE-SE a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da prestação dos serviços, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) ..... que está(ão) sendo apresentado(s) no presente Termo. Declara que está ciente de que a(s) substituição (ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no DOCUMENTO constante do Edital que versa sobre a qualificação técnica, e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao [§ 6º, do art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com as respectivas consequências previstas no [art. 156](#), da referida Lei.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO DOCUMENTO IMPRESSO)

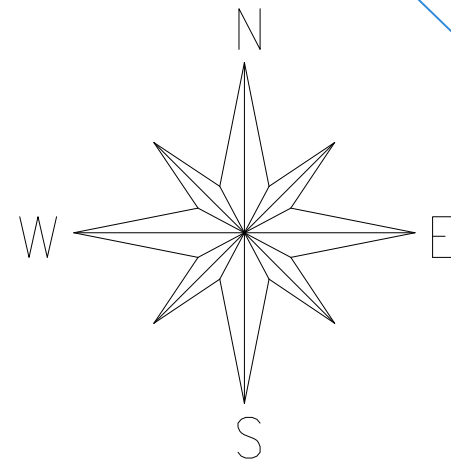
CIENTE(S):

(NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S))



| PLOT STYLE | COLOR/PEN       |
|------------|-----------------|
| 1          | 0.40 18/02/2024 |
| 2          | 0.50 18/02/2024 |
| 3          | 0.70 18/02/2024 |
| 4          | 0.70 18/02/2024 |
| 5          | 0.70 18/02/2024 |
| 6          | 0.70 18/02/2024 |
| 7          | 0.70 18/02/2024 |
| 8          | 0.70 18/02/2024 |
| 9          | 0.70 18/02/2024 |
| 10         | 0.70 18/02/2024 |
| 11         | 0.70 18/02/2024 |
| 12         | 0.70 18/02/2024 |
| 13         | 0.70 18/02/2024 |
| 14         | 0.70 18/02/2024 |
| 15         | 0.70 18/02/2024 |
| 16         | 0.70 18/02/2024 |
| 17         | 0.70 18/02/2024 |
| 18         | 0.70 18/02/2024 |
| 19         | 0.70 18/02/2024 |
| 20         | 0.70 18/02/2024 |
| 21         | 0.70 18/02/2024 |
| 22         | 0.70 18/02/2024 |
| 23         | 0.70 18/02/2024 |
| 24         | 0.70 18/02/2024 |
| 25         | 0.70 18/02/2024 |

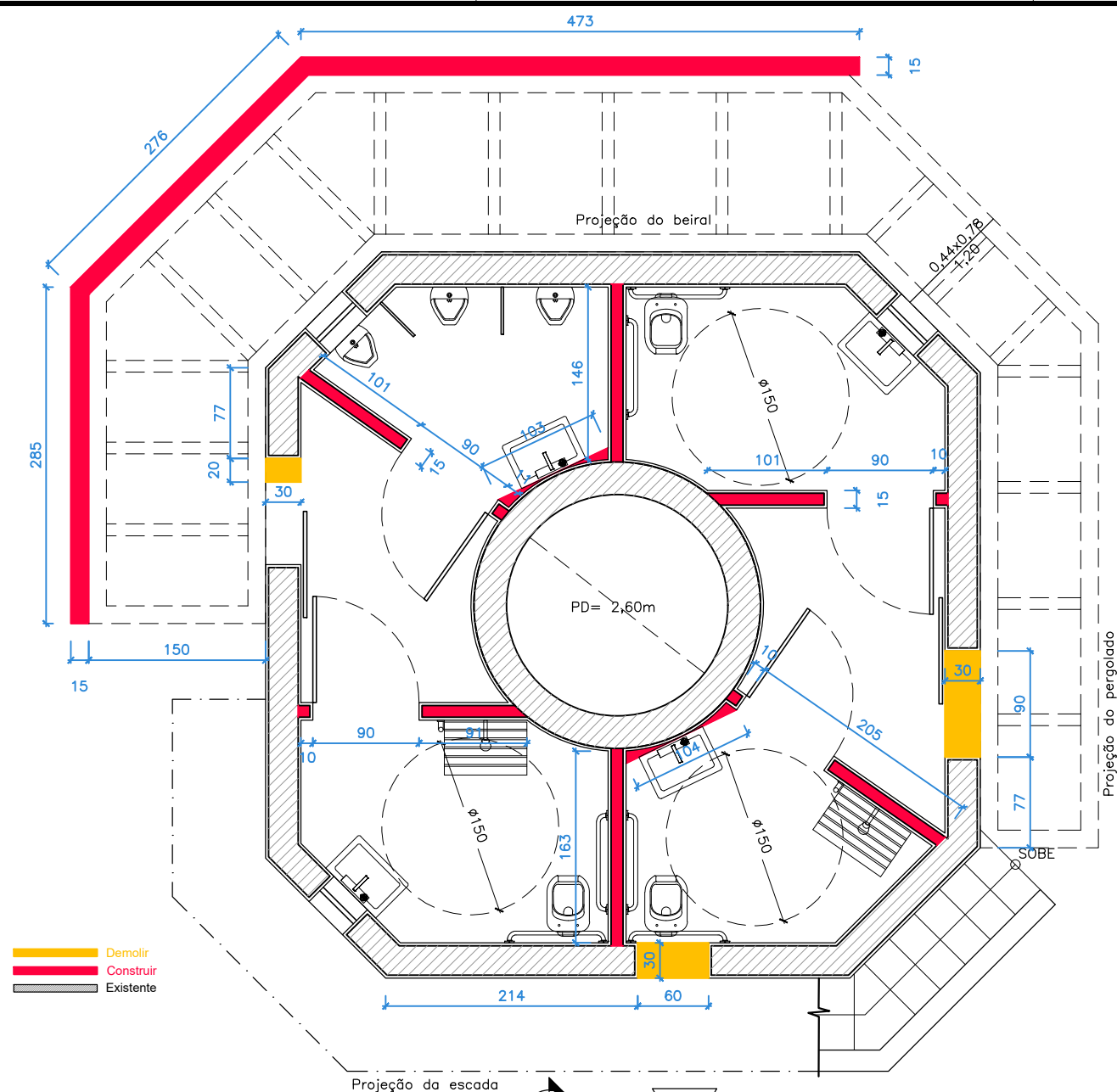
01 MASTERPLAN  
ESCALA : 1/250



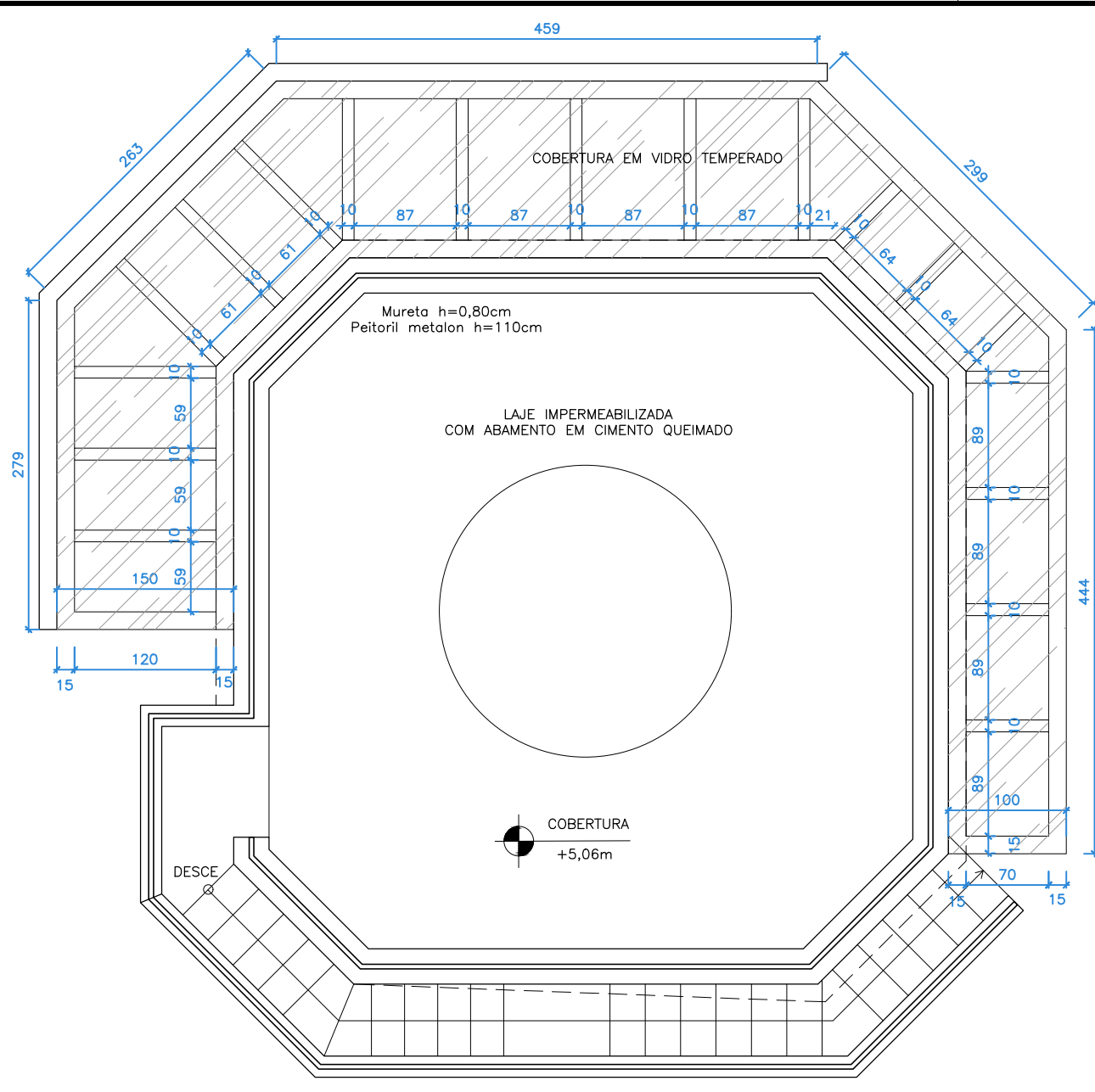
Documento assinado digitalmente  
gov.br DANIEL POVOA LAVORATO  
Data: 15/03/2024 14:02:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

|                                     |                                   |         |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------|
| NOME                                |                                   |         |
| RESTAURO E REQUALIFICAÇÃO DO CRISTO |                                   |         |
| TÍTULO DO PROJETO                   |                                   |         |
| PROJETO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO |                                   |         |
| RUA: Morro de Cristo                |                                   |         |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: Centro           |                                   |         |
| ZONA/MODELO                         | ÁREA-LOTE                         | USO     |
| URBANA                              |                                   | PÚBLICO |
| PROJ. DE ARQUITETURA                |                                   |         |
| CAU n° A255008-3                    | RICHARD JOSÉ DE LIMA              |         |
| RESP. TÉCNICO PELA OBRA             |                                   |         |
| CREA: 70090 / D-MG                  | DANIEL PÓVOA LAVORATO             |         |
| PROPRIETÁRIO                        |                                   |         |
| CNPJ: 18.137.943/0001-26            | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA |         |
| CONTEÚDO DA FOLHA                   |                                   | FOLHA   |
| INDICADO                            |                                   | 01/03   |

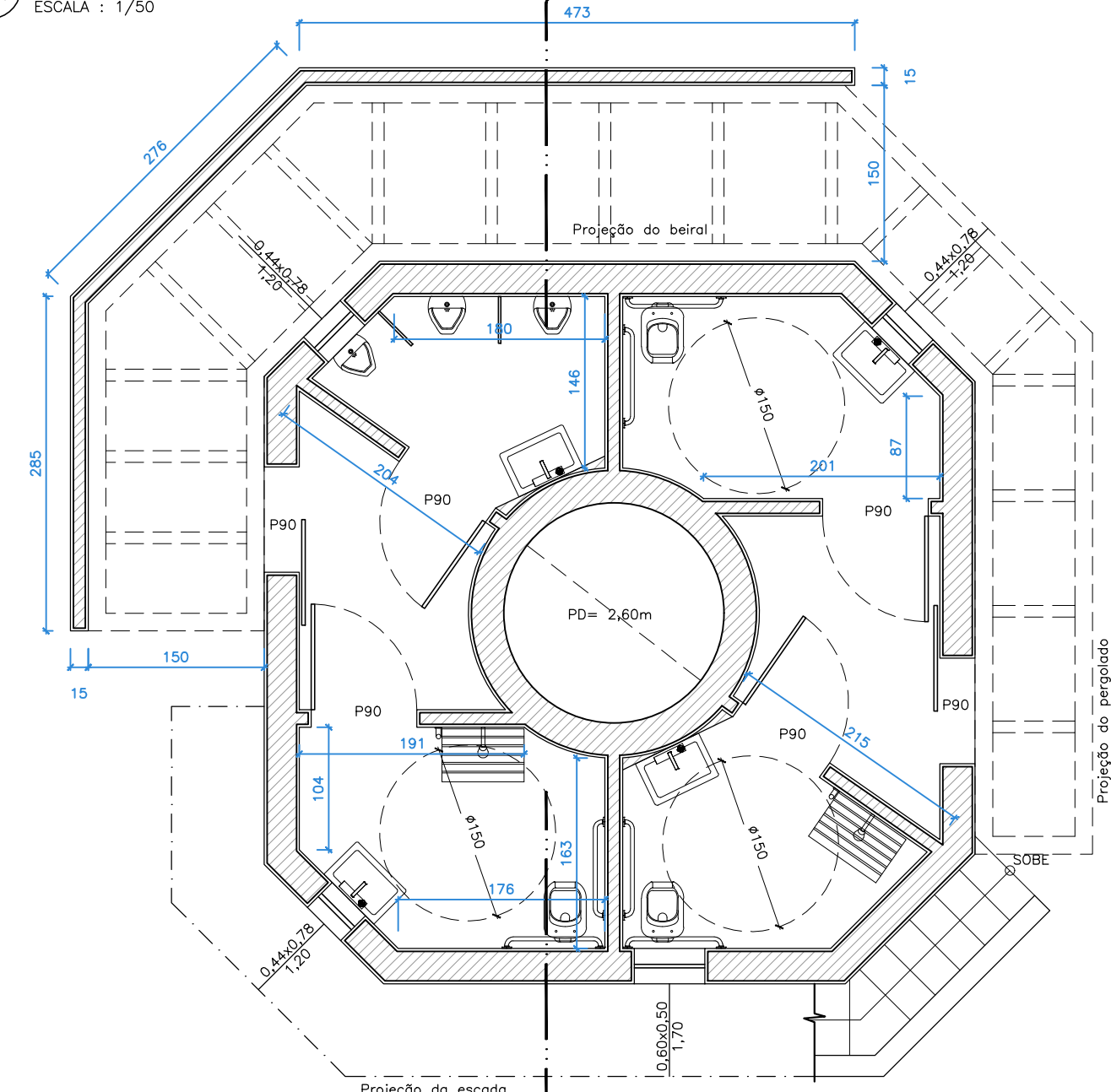




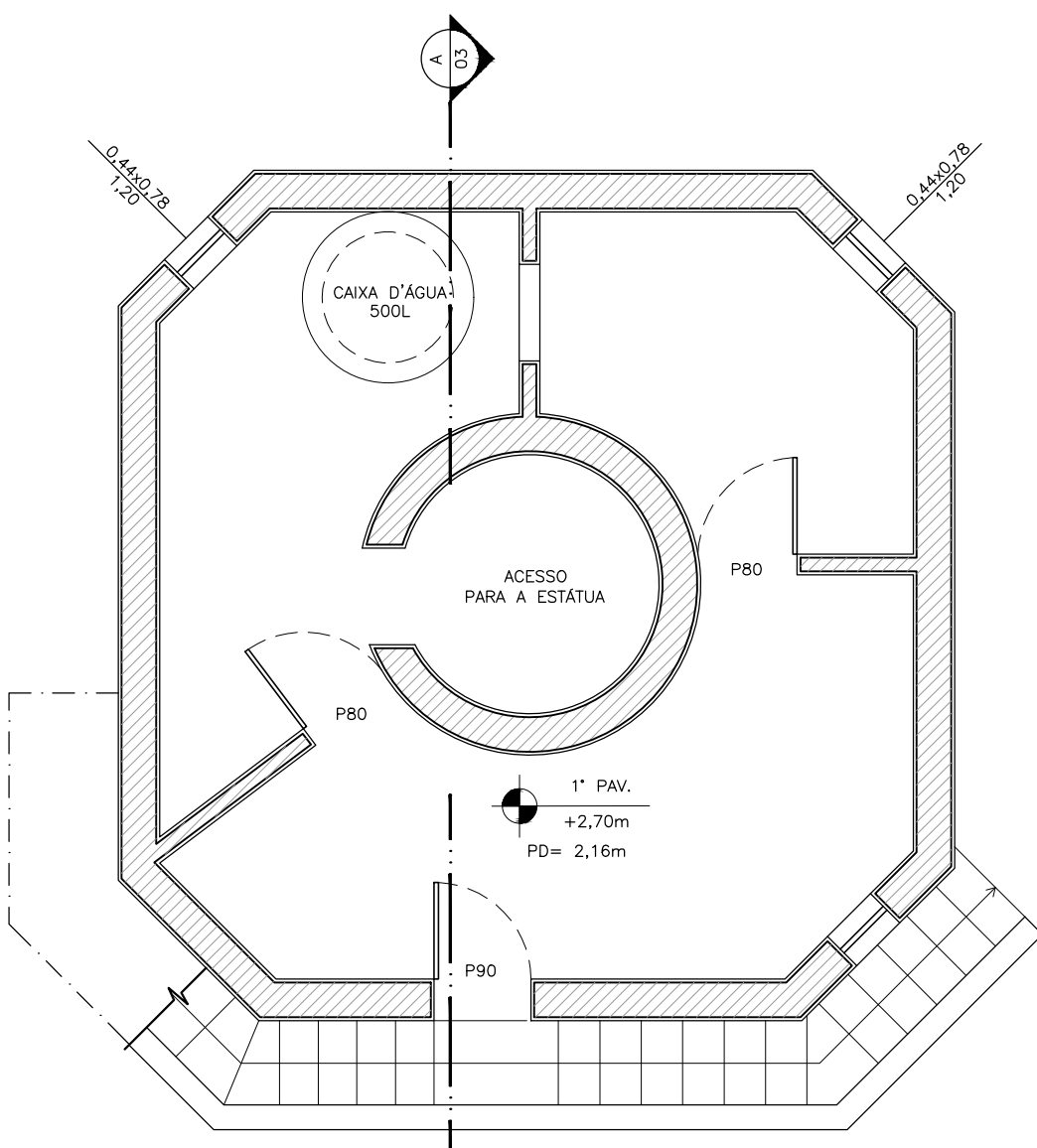
01 DEMOLIR/CONSTRUIR TÉRREO  
ESCALA : 1/50



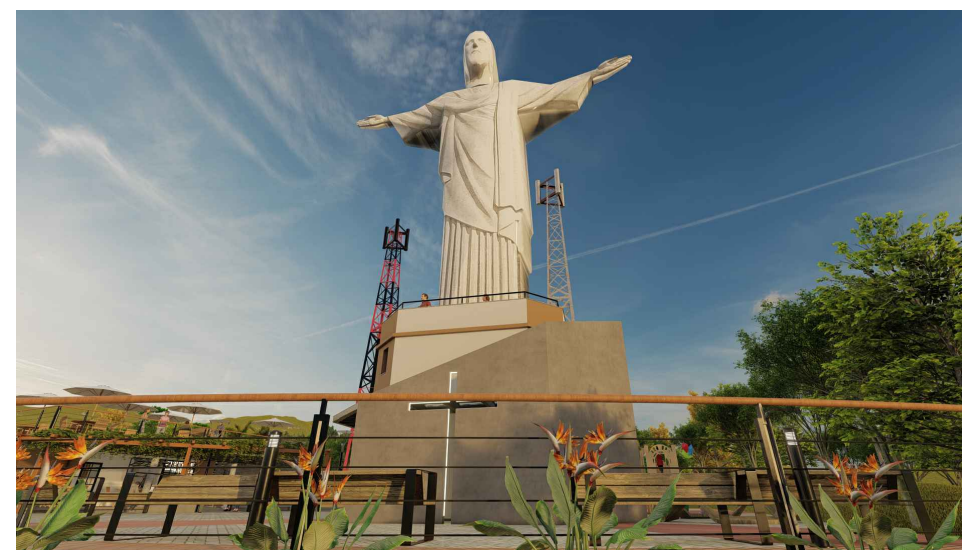
03 PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA : 1/50



02 PLANTA-BAIXA TÉRREO  
ESCALA : 1/50



04 PLANTA-BAIXA 1º PAV.  
ESCALA : 1/50

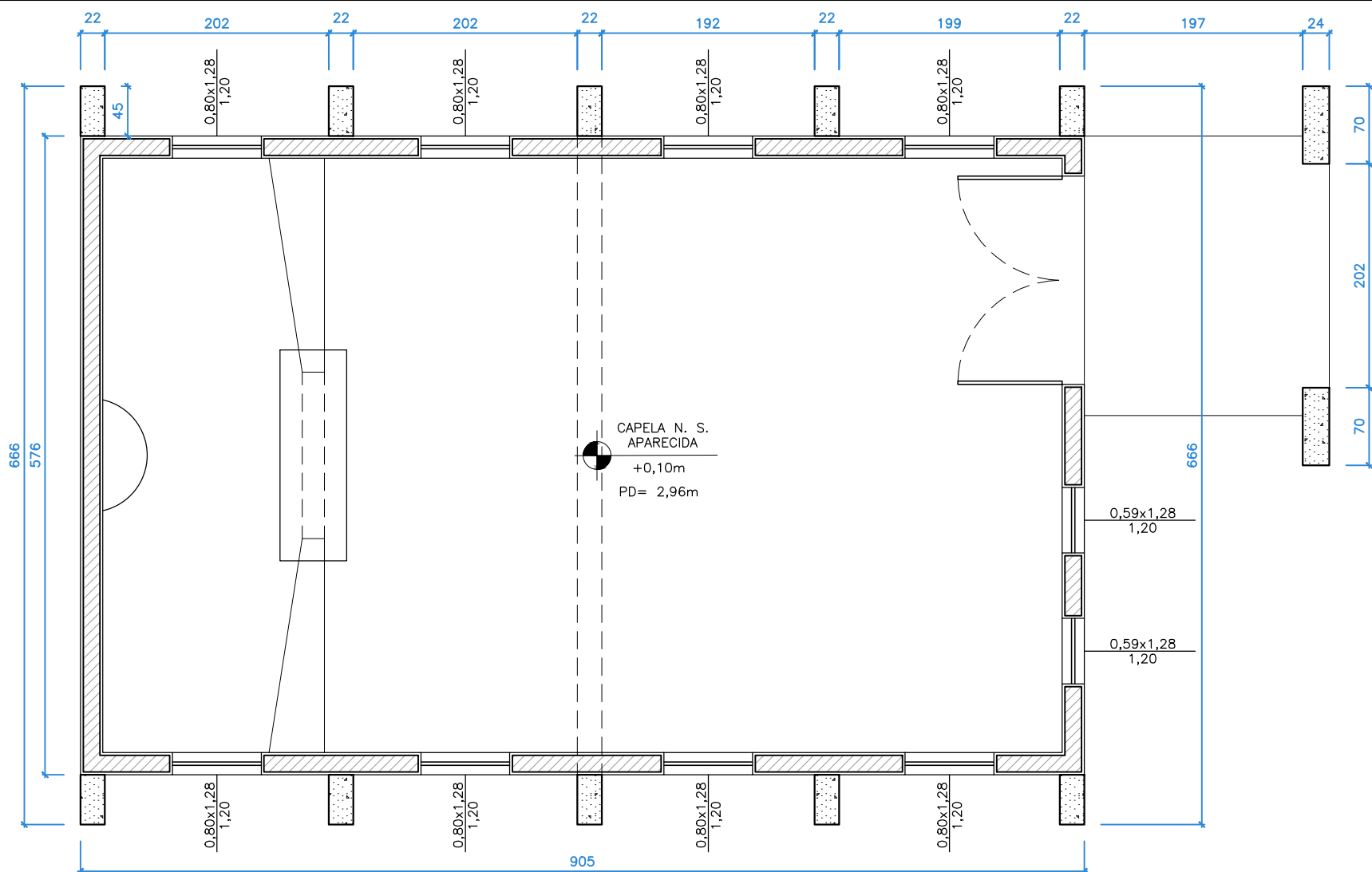


|                          |  |           |                                     |  |
|--------------------------|--|-----------|-------------------------------------|--|
| NOME                     |  |           | RESTAURO E REQUALIFICAÇÃO DO CRISTO |  |
| TÍTULO DO PROJETO        |  |           | PROJETO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO |  |
| RUA:                     |  |           | Morro de Cristo                     |  |
| LOTEAMENTO/BAIRRO:       |  |           | Centro                              |  |
| ZONA/MODELO              |  | ÁREA-LOTE | USO                                 |  |
| URBANA                   |  |           | PÚBLICO                             |  |
| PROJ DE ARQUITETURA      |  |           |                                     |  |
| CAU n° A255008-3         |  |           | RICHARD JOSÉ DE LIMA                |  |
| RESP. TÉCNICO PELA OBRA  |  |           |                                     |  |
| CREA: 70090 / D-MG       |  |           | DANIEL PÓVOA LAVORATO               |  |
| PROPRIETÁRIO             |  |           |                                     |  |
| CNPJ: 18.137.943/0001-26 |  |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRCEMA    |  |
| CONTEÚDO DA FOLHA        |  |           | FOLHA                               |  |
| INDICADO                 |  |           | 02/03                               |  |

|            |      |
|------------|------|
| PLOT STYLE |      |
| COLORPLOT  |      |
| 1          | 0.50 |
| 2          | 0.50 |
| 3          | 0.50 |
| 4          | 0.50 |
| 5          | 0.50 |
| 6          | 0.50 |
| 7          | 0.50 |
| 8          | 0.50 |
| 9          | 0.50 |
| 10         | 0.50 |
| 11         | 0.50 |
| 12         | 0.50 |
| 13         | 0.50 |
| 14         | 0.50 |
| 15         | 0.50 |
| 16         | 0.50 |
| 17         | 0.50 |
| 18         | 0.50 |
| 19         | 0.50 |
| 20         | 0.50 |
| 21         | 0.50 |
| 22         | 0.50 |
| 23         | 0.50 |
| 24         | 0.50 |
| 25         | 0.50 |
| 26         | 0.50 |
| 27         | 0.50 |
| 28         | 0.50 |
| 29         | 0.50 |
| 30         | 0.50 |
| 31         | 0.50 |
| 32         | 0.50 |
| 33         | 0.50 |
| 34         | 0.50 |
| 35         | 0.50 |
| 36         | 0.50 |
| 37         | 0.50 |
| 38         | 0.50 |
| 39         | 0.50 |
| 40         | 0.50 |
| 41         | 0.50 |
| 42         | 0.50 |
| 43         | 0.50 |
| 44         | 0.50 |
| 45         | 0.50 |
| 46         | 0.50 |
| 47         | 0.50 |
| 48         | 0.50 |
| 49         | 0.50 |
| 50         | 0.50 |
| 51         | 0.50 |
| 52         | 0.50 |
| 53         | 0.50 |
| 54         | 0.50 |
| 55         | 0.50 |
| 56         | 0.50 |
| 57         | 0.50 |
| 58         | 0.50 |
| 59         | 0.50 |
| 60         | 0.50 |
| 61         | 0.50 |
| 62         | 0.50 |
| 63         | 0.50 |
| 64         | 0.50 |
| 65         | 0.50 |
| 66         | 0.50 |
| 67         | 0.50 |
| 68         | 0.50 |
| 69         | 0.50 |
| 70         | 0.50 |
| 71         | 0.50 |
| 72         | 0.50 |
| 73         | 0.50 |
| 74         | 0.50 |
| 75         | 0.50 |
| 76         | 0.50 |
| 77         | 0.50 |
| 78         | 0.50 |
| 79         | 0.50 |
| 80         | 0.50 |
| 81         | 0.50 |
| 82         | 0.50 |
| 83         | 0.50 |
| 84         | 0.50 |
| 85         | 0.50 |
| 86         | 0.50 |
| 87         | 0.50 |
| 88         | 0.50 |
| 89         | 0.50 |
| 90         | 0.50 |
| 91         | 0.50 |
| 92         | 0.50 |
| 93         | 0.50 |
| 94         | 0.50 |
| 95         | 0.50 |
| 96         | 0.50 |
| 97         | 0.50 |
| 98         | 0.50 |
| 99         | 0.50 |
| 100        | 0.50 |

Documento assinado digitalmente  
DANIEL PÓVOA LAVORATO  
Data: 15/03/2024 14:02:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

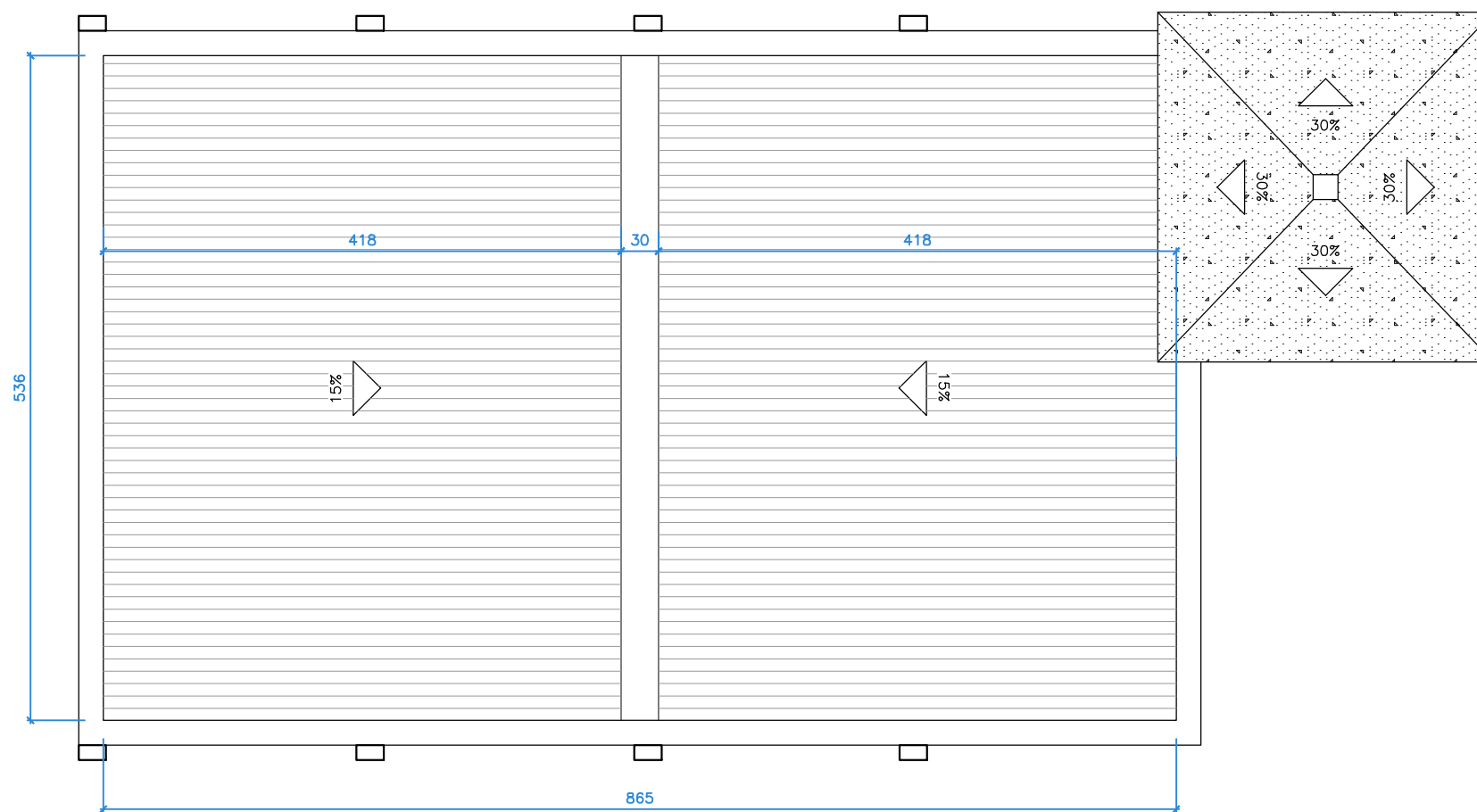




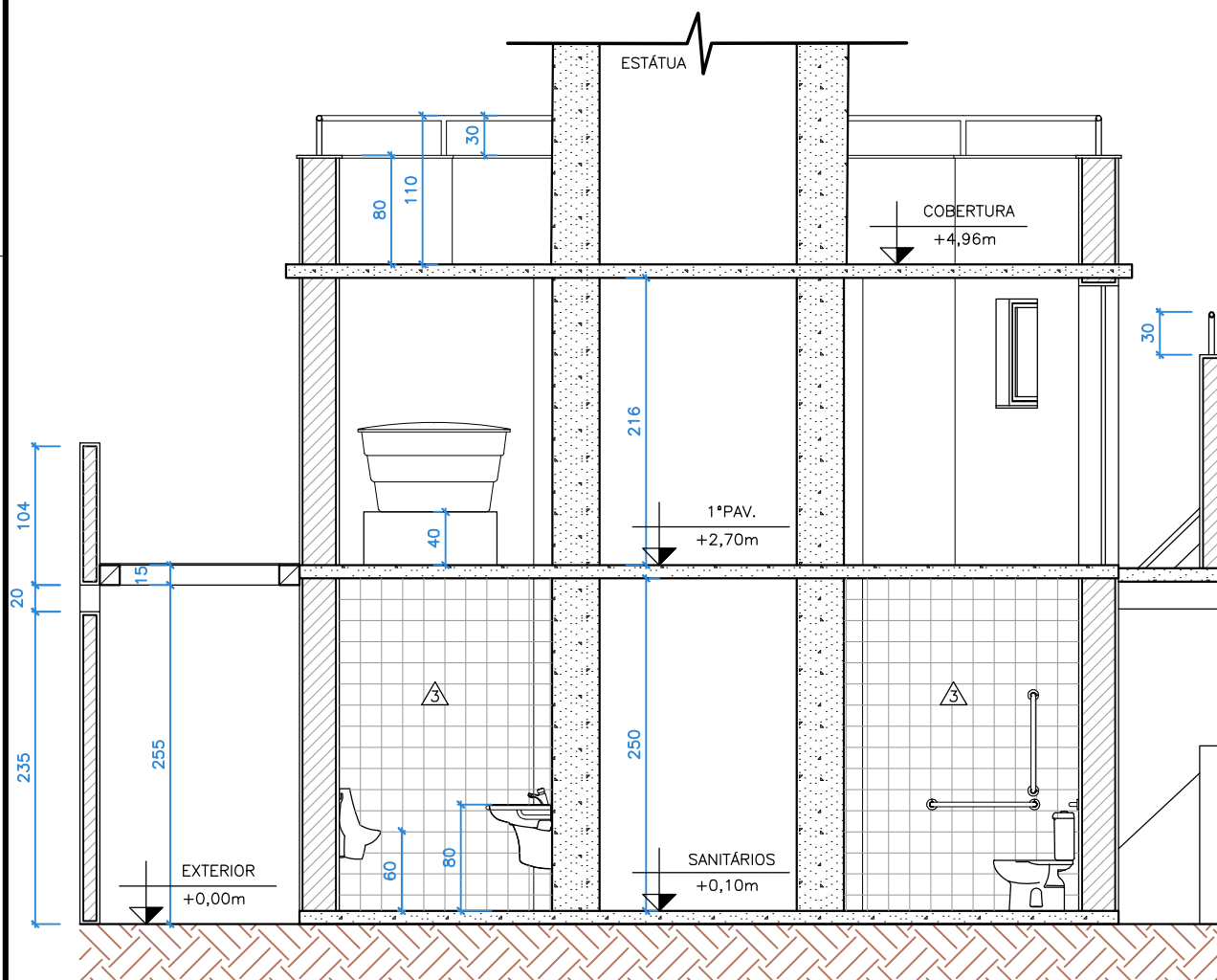
01 PLANTA—BAIXA CAPELA  
ESCALA : 1/50

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

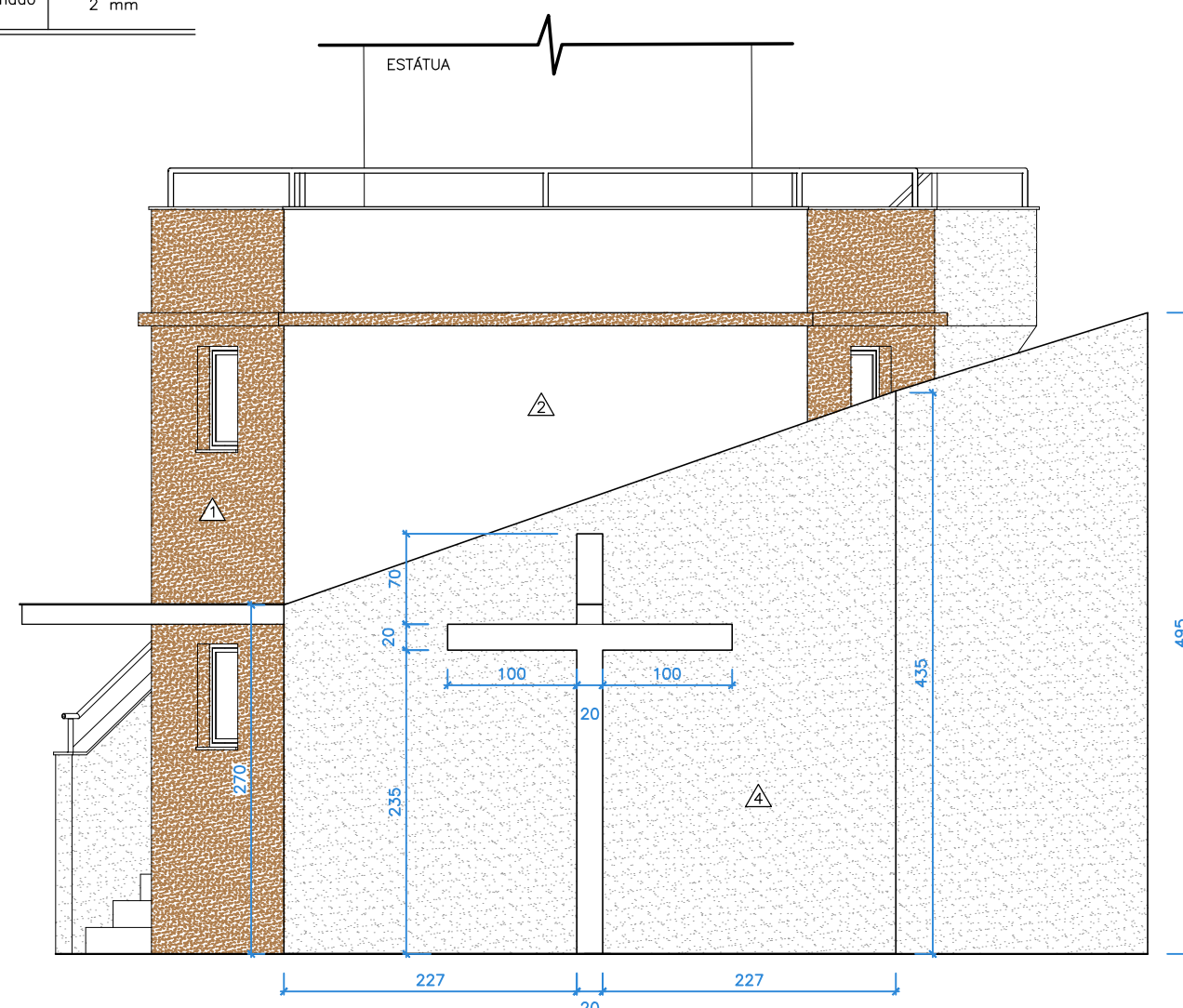
| PAREDE                                | ESPESSURA |
|---------------------------------------|-----------|
| 1 Textura acrílica arenato cor marrom | 2 mm      |
| 2 Tinta acrílica branco gelo          | 1 mm      |
| 3 Azulejo 20x20 branco                | 10 mm     |
| 4 Textura acrílica cimento queimado   | 2 mm      |



03 COBERTURA CAPELA  
ESCALA : 1/50



02 SEÇÃO AA  
ESCALA : 1/50



04 ELEVÇÃO A  
ESCALA : 1/50



|                                     |                                  |             |
|-------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| NOME                                |                                  |             |
| RESTAURO E REQUALIFICAÇÃO DO CRISTO |                                  |             |
| TÍTULO DO PROJETO                   |                                  |             |
| PROJETO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO |                                  |             |
| RUA: Morro de Cristo                |                                  |             |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: Centro           |                                  |             |
| ZONA/MODELO                         | ÁREA-LOTE                        | USO         |
| URBANA                              |                                  | PÚBLICO     |
| PROJ DE ARQUITETURA                 |                                  |             |
| CAU n° A255008-3                    | RICHARD JOSÉ DE LIMA             |             |
| RESP. TÉCNICO PELA OBRA             |                                  |             |
| CREA: 70090 / D-MG                  | DANIEL PÓVOA LAVORATO            |             |
| PROPRIETÁRIO                        |                                  |             |
| CNPJ: 18.137.943/0001-26            | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRCEMA |             |
| CONTEÚDO DA FOLHA INDICADO          |                                  | FOLHA 03/03 |

| PLOT STYLE | COLOR/PEN |
|------------|-----------|
| 1          | 0.50      |
| 2          | 0.50      |
| 3          | 0.50      |
| 4          | 0.50      |
| 5          | 0.50      |
| 6          | 0.50      |
| 7          | 0.50      |
| 8          | 0.50      |
| 9          | 0.50      |
| 10         | 0.50      |
| 11         | 0.50      |
| 12         | 0.50      |
| 13         | 0.50      |
| 14         | 0.50      |
| 15         | 0.50      |
| 16         | 0.50      |
| 17         | 0.50      |
| 18         | 0.50      |
| 19         | 0.50      |
| 20         | 0.50      |
| 21         | 0.50      |
| 22         | 0.50      |
| 23         | 0.50      |
| 24         | 0.50      |
| 25         | 0.50      |
| 26         | 0.50      |
| 27         | 0.50      |
| 28         | 0.50      |
| 29         | 0.50      |
| 30         | 0.50      |
| 31         | 0.50      |
| 32         | 0.50      |
| 33         | 0.50      |
| 34         | 0.50      |
| 35         | 0.50      |
| 36         | 0.50      |
| 37         | 0.50      |
| 38         | 0.50      |
| 39         | 0.50      |
| 40         | 0.50      |
| 41         | 0.50      |
| 42         | 0.50      |
| 43         | 0.50      |
| 44         | 0.50      |
| 45         | 0.50      |
| 46         | 0.50      |
| 47         | 0.50      |
| 48         | 0.50      |
| 49         | 0.50      |
| 50         | 0.50      |
| 51         | 0.50      |
| 52         | 0.50      |
| 53         | 0.50      |
| 54         | 0.50      |
| 55         | 0.50      |
| 56         | 0.50      |
| 57         | 0.50      |
| 58         | 0.50      |
| 59         | 0.50      |
| 60         | 0.50      |
| 61         | 0.50      |
| 62         | 0.50      |
| 63         | 0.50      |
| 64         | 0.50      |
| 65         | 0.50      |
| 66         | 0.50      |
| 67         | 0.50      |
| 68         | 0.50      |
| 69         | 0.50      |
| 70         | 0.50      |
| 71         | 0.50      |
| 72         | 0.50      |
| 73         | 0.50      |
| 74         | 0.50      |
| 75         | 0.50      |
| 76         | 0.50      |
| 77         | 0.50      |
| 78         | 0.50      |
| 79         | 0.50      |
| 80         | 0.50      |
| 81         | 0.50      |
| 82         | 0.50      |
| 83         | 0.50      |
| 84         | 0.50      |
| 85         | 0.50      |
| 86         | 0.50      |
| 87         | 0.50      |
| 88         | 0.50      |
| 89         | 0.50      |
| 90         | 0.50      |
| 91         | 0.50      |
| 92         | 0.50      |
| 93         | 0.50      |
| 94         | 0.50      |
| 95         | 0.50      |
| 96         | 0.50      |
| 97         | 0.50      |
| 98         | 0.50      |
| 99         | 0.50      |
| 100        | 0.50      |